Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

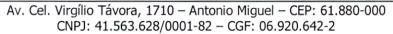
Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e
	Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)
	- Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários
ΧI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (Modelo 11)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período,
	assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara
	municipal;
ΧV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de
	gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





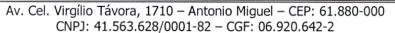
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Itaitinga, 06 de abril de 2018.

Of. Nº 20180406-1/SEAD

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** atinente ao exercício financeiro de **2017**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Secretário de Administração CPF: 479.807.293-15

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ. Publicado por afixação, dia of de grando de gr



PORTARIA Nº 185/2017

Itaitinga, 01 de Junho de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, combinado com o art. 80, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o Sr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA para o cargo de Secretário de Administração do Município de Itaitinga, a partir desta 01 de junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, em 01 de Junho de 2017.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: ITAITINGA Exercício: 2017 DADOS DA UNIDADE GESTORA: Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 04.01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nome do Servidor (Gestor): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA Cargo/Função: Secretário de Administração 479.807.293-15 Período da Gestão: 01/06/2017 a 31/12/2017 0030 Data do Ato: Data da Publicação: Nomeação/Designação Ato No: 01/06/2017 01/06/2017 Nº 185/2017 Data da Comunicação ao TCM: Data da Publicação: Delegação de Competência: Data do Ato: 01/06/2017 Ordenador da Despesa 01/06/2017 01/06/2017 Endereço Residencial: **RUA CEL. JOSÉ ALEXANDRE, 241** Bairro/Distrito: **CENTRO** Município: **ITAITINGA** CEP: UF: 61.880-000 CE Período da Gestão: Elaborado por: 01/06/2017 a 31/12/2017 **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** Data da Publicação: Nomeação/Designação Ato No: Data do Ato: 01/06/2017 Nº 185/2017 01/06/2017 Ordenador de Despesa: Contador: Tesoureiro: ASS: ASS: NOME: João Batista de Oliveira NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto NOME: Jose Edmar Alves Rodrigues MAT.: 0030 MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE) MAT.: 0257

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



Município:	Mês/Ano:
ITAITINGA	12/2017
Órgão:	Unidade orçamentária:
04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Exercício:	
ITAITINGA	2	017
Empresa:	Contador:	
MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	FRANCISCO ANTONIO	DO NASCIMENTO NETO
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO M	OTA, 460 - APTº 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - C	CEP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTA	LEZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	18 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto	@gmail.com

Contador:

MAT.: 010648 0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigue

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

ASS:

NOME: João Batista de Oliveira

MAT.: 0030

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel - CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 - CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

2 090 336 21	2 096 085 91
0.43	64 283 93
00.00	00'0
2.090.335,78	2.031.801,98
01.032,49	3.228.281,59
1.680.982,30	1.922.356,18
00'0	0,00
00'0	00'0
400.050,19	1.305.925,41
9.303,72	-1.132.195,68
00,00	00,00
00,00	0,00
00'0	00'0
00'0	00'0
6.427,50	5.460,84
6.427,50	5.460,84
00,0	00,00
56 6 8 50 50	2.090.335,21 0,43 0,00 2.090.335,78 1.680.982,30 0,00 400.050,19 9.303,72 9.303,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Página.:1

-5.460,84

-6.427,50

~
-
ധ
-
_
=
_
=
.~
\vdash
_
111
DE ITAITINGA
MUNICIPAL I
_
⋖
\sim
-
$\overline{}$
0
=
_
\neg
=
2
_
⋖
~
-
\neg
_
Ħ
4
PREFEITURA I
~
=
ш

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Atual	Anterior
Ingressos		
	000	0,0
Operações de Crédito	00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas	00'0	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos	00'0	00'0
Desembolsos	00'0	00'0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos	00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	00'0	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	2.876,22	-1.137.656,52
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.270,25	1.138.926,77
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.146,47	1.270,25

93	
<u>. a</u>	
iginária	
'n	
·≡	
0	7
Ĕ	
Origi	
$\overline{}$	
ē	
erivadas	
×	
÷	
erivac	
6	
.≥	
_	
Ф	
\cap	
_	
S	
æ	
eceitas	
a	
ŭ	
ŏ	
ሯ	
щ.	
ø	
ŏ	
_	
0	
adro	
0	
a	
Zua	
ã	

Receita Agropecuária Receita Industrial

Receita de Serviços

Remuneração das Disponibilidades

Outras Receitas Derivadas e Originárias

Total das Receitas Derivadas e Originárias

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:2

64.283,93

0,43

00,00

0,00 0,43 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00

0,00

64.283,93

_	-
- /	Z W
	0
VI	C
1	
2	ripul 1700
E .	773
20	ü
1	DECEMBER

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
	C	
	00,0	00,00
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Outras Transferências Recebidas	00'0	00'0
Total das Transferências Recebidas	00'0	00,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00,00	0,00
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	0,00
de Municípios	00'0	0,00
Intragovernamentais	00'0	00'0
Total das Transferências Concedidas	00'0	00'0
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	1.680.982,30	1.922.356,18
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.680.982,30	1.922.356,18
		A

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Ξ	Ď	(
1	O COUNTY OF THE PROPERTY OF TH	SOVERNAHOO PARA 70001

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0	00'0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0	00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0	00'0
Total dos Juros e Encargos da Dívida	00'0	0.00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

JÓAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Caixa:	
휭	
quivalente o	
<u>a</u>	
밁	
e	
Caixa	
ge (
quida	
칏	
eração l	
- Gera	
7	
Nota	

9.303,	-6.427,	0,0	2.876,2	1.270,3	4.146,
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	· Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	- Caixa e Equivalente de Caixa Final
las Atividades	las Atividades	das Atividades		Caixa Inicial	Jaixa Final
Líquido o	Líquido o	Líquido (ente de (ente de (
xo de Caixa	xo de Caixa	xo de Caixa		ka e Equival	ka e Equival
- Flux	- Flux	- Flux	ı	- Cai	- Cai

72 50 00 22 25 47

JOAÓ BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Atu	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		0,00	00'0		0,43	0,43
Receita Patrimonial		00,00	00'0		0,43	0.43
Valores Mobiliários		00,00	00'0		0,43	0,43
Subtotal das Receitas (I)		00,00	00'0		0,43	0,43
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual		_				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		00'0	00'0		0,43	0,43
Déficit (IV)				1.935.017,64	17,64	
Total (V) = (III + IV)		0,00	00'0	1.935.018,07	18,07	1.935.018,07
Saldos de Exercícios Anteriores						
(Utilizados para Créditos Adicionais)						
Superavit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.754.000,00	2.105.100,00	1.923.560,57	1.922.014,07	1.680.982,30	181.539,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.325.000,00	1.128.100,00			1.033.024,46	6.994,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.429.000,00	977.000,00			647.957,84	174.544,73
DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	12.000,00			6.427,50	542,50
INVESTIMENTOS	42.000,00	12.000,00			6.427,50	542,50
Subtotal das Despesas (VI)	2.796.000,00	2.117.100,00	1.935.018,07	1.933.471,57	1.687.409,80	182.081,93
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	2.796.000,00	2.117.100,00	1.935.018,07	1.933.471,57	1.687.409,80	182.081,93
Superávit (IX)			00'0			00'0
Total (X) = (VIII + IX)	2.796.000,00	2.117.100,00	1.935.018,07	1.933.471,57	1.687.409,80	182.081,93
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (f) = (a+h-d-e)
	1,_,	Anterior (b)	(2)	1-1	121	12 2 2 2 1

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do L Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.000,60	18.000,00	16.550,00	16.550,00	3.450,60	00'0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,60	18.000,00	16.550,00	16.550,00	3.450,60	00'0
Total	2.000,60	18.000,00	16.550,00	16.550,00	3.450,60	00'0
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	or Pagos		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	12.402,00	76.134,30		46.215,85	00,0	42.320,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11,00		0,00	00,00	00,00	11,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.391,00	76.134,30		46.215,85	00,00	42.309,45
Total	12.402,00	76.134,30		46.215,85	00,00	42.320,45

JOAÓ BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRO325/0-8

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Itaitinga

Balanço Orçamentário

Exercício: 2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita) Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Balanço Orçamentário

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO. Durante o exercício financeiro de 2017, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,43 (QUARENTA E TRES CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 91,40 % da despesa fixada atualizada.

_		1
Saldo Orçamentário do Exercício	182.081,93	
Dotação Atualizada Despesa Empenhada	1.935.018,07	
Dotação Atualizada	2.117.100,00	
Anulações	1.004.500,00	
Créditos Especiais	00'0	
Créditos Suplementares	325.600,00	
Dotação Inicial	2.796.000,00	

Balanço Orçamentário

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Notas Explicativas

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPIOS OQNSULTORIA

Contador CRC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Itaitinga

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos	so		Dispêndios	dios	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,43	64.283,93	Despesa Orçamentária (VI)	1.935.018,07	2.021.951.32
Ordinaria	0,43	64.283,93	Ordinaria	1.935.018,07	2.021.951,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.802.137,63	1.749.001,89	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	41.591.25	993.412.59
Secretaria de Administração	1.802.137,63	1.749.001,89	Secretaria de Administração	41.591,25	993.412,59
Recebimentos Extraorçamentários (III)	535.806,42	376.934,39	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	358.458,94	312.512.82
AUXILIO DOENCA - FMPS	4.027,74	00'0	CONTR SIND ANUAL	1.373,04	1.521,35
CONTR SIND ANUAL	1.373,04	1.521,35	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.983,43	2.151,73
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	1.981,64	2.162,13	Contribuicao Previdenciaria - INSS	21.369,14	41.324,25
Contribuicao Previdenciaria - INSS	16.857,61	34.072,75	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	58.656,79	42.317,40
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	57.333,78	46.456,50	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	1.016,76	00'0
DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	1.016,76	00'0	EMPRESTIMO BB	39.007,28	14.577,94
EMPRESTIMO BB	39.007,28	18.929,12	EMPRESTIMO CEF	65.817,10	57.393,41
EMPRESTIMO CEF	60.050,93	58.391,77	EMPRESTIMOS BRADESCO	1.178,26	00'0
EMPRESTIMOS BRADESCO	1.178,26	00'0	FALTAS/DEDUZIDAS	71.407,20	93.604,10
Empenhado a Pagar Nao Processado	1.546,50	18.000,00	IRRF	29.711,15	25.511,33
Empenhado a Pagar Processado	246.061,77	76.134,30	ISS	346,92	1.025,32
FALTAS/DEDUZIDAS	71.407,20	86.793,84	M & A SEGUROS	34,76	00'0
IRRF	29.711,15	25.511,33	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.061,40	3.620,80
ISS	346,92	1.025,32	Restos a Pagar 2015	00,00	22.868,80
M & A SEGUROS	34,76	6,78	Restos a Pagar 2016	62.765,85	00'0
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.061,40	4.955,28	Salario Familia	1.729,86	3.135,06
Salario Familia	1.809,68	2.152,59	Salario Maternidade	00,00	3.461,33
Salario Maternidade	00'0	821,33			
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	1.270,25	1.138.926.77	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	4 146 47	4 070 2
B.B 10.478-7 (PMI-ADMINISTRACAO)	1.270,25	2.526,85	B.B 10.478-7 (PMI-ADMINISTRACAO)	4 146 47	1 270 25
B.B 18.579-5 (CONCURSO 2015)	00'0	1.136.399,92			21.
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00'0	00'0	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	00,0	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	2.339.214,73	3.329.146,98	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	2.339.214,73	3.329.146,98

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Financeiro

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagor CRC325/O-8

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte; S
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; \$ \$ \$
 - Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.



Balanço Financeiro 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,43 (QUARENTA E TRES CENTAVOS).

4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.



Balanço Financeiro

taitinga

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

RECEITA		A S P E S A	
		2 - 2 - 2	
Receitas Orçamentarias		Despesas Orcamentários	Soil
RECEITAS CORRENTES	0.43	0.43 Administracão	ľ
- Receita Patrimonial	0.43		1.935.018,07
EMPENHADO A PAGAR	247 608 27		
RECEITA EXTRAORCAMENTÁRIA	288 108 15	PECPECA TYTH ACCURATION OF THE PERPENSION OF THE	
	61,001,002	CO. 170, 13 DESTESS EXTRAORGAMENTARIA	358.458,94
I ransterencias entre Gestões		Transferências entre Gestões	
- RECEBIDAS	1.802.137.63		
SALDO FINANCETRO ANTEDIOD	10 010		41.591,25
	1.2/0/25	1.470,25 SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL	4.146.47
IOIAL	2.339.214,73 TOTAL	TOTAL	27 200 000 0
			339 714 73

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Balanço Patrimonial 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

taitinga

Exercício: 2017

11,00 11,00 11,00 11,00 11,00 339,15 79,93 21.349,59 109.885,89 72.781,28 2.000,60 -70.780,68 109.885,89 88.525,30 88.525,30 88.525,30 88.525,30 88.525,30 21.349,59 21.349,59 21.349,59 1.335,83 13.785,44 -70.780,68 .72.781,28 10.075,05 -62.706,23 2.000,60 2.000,60 5.809,24 39.105,21 Exercício Exercício Anterior Anterior 00'0 00'0 12,82 337,36 79.93 0,00 200.290,38 200.290,38 200.290,38 -70.780,68 -248.797,94 298.129,31 88.091,84 200.290,38 200.290,38 9.747,09 9.747,09 9.747,09 9.747,09 -248.797,94 248.797,94 248.797,94 178.017,26 49.331,37 88.091,84 88.091,84 88.091,84 88.091,84 1.297,71 8.019,27 298.129,31 Exercício Exercício Atual Atual FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Patrimônio Líquido SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS Passivo LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO Especificação Especificação SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS FORNECEDORES NACIONAIS RESULTADOS ACUMULADOS VALORES RESTITUÍVEIS PESSOAL A PAGAR Total do Patrimônio Líquido PASSIVO CIRCULANTE CONSIGNAÇÕES PESSOAL A PAGAR 36.157,80 Total do Passivo 39.105,21 Total 1.270,25 15,86 15,86 15,86 15,86 1.661,30 -872,51 2.640,00 36.157,80 -872,51 36.157,80 36.157,80 36.157,80 36.157,80 2.947,41 1.270,25 1.270,25 .270,25 .270,25 2.533,81 3.512,51 2.533,81 2.533,81 Exercício Anterior 15,86 15,86 15,86 15,86 1.716,07 4.146,47 1.146,47 1.146,47 1.146,47 1.146,47 2.446,26 2.453,99 2.453,99 2.453,99 4.900,25 4.900,25 2.640,00 -7.540,25 47.615,30 47.615,30 47.615,30 47.615,30 47.615,30 47.615,30 49.331,37 Exercício Atual OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA: CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERN CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO Ativo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO Especificação ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA **OUTROS BENS MÓVEIS** ALMOXARIFADO GERAL ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS SALÁRIO FAMÍLIA DEMAIS BENS MÓVEIS Banco do Brasil ATIVO NÃO CIRCULANTE ATIVO CIRCULANTE ALMOXARIFADO **BENS MOVEIS** IMOBILIZADO ESTOQUES Total

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

R

Página.:1

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	1.716,07	2.947,41	2.947,41 Passivo Financeiro	298.129,31	109.885,89
Ativo Permanente	47.615,30	36.157,80	36.157,80 Passivo Permanente	00'0	00'0
Saldo Patrimonial				-248.797,94	-70.780,68

Compensacões

Compensações						
Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exe	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	An	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas		00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos		00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais		00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo		00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total		00'0	00'0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Itaitinga

Balanço Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2017.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a

consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Página.:3

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 47.615,30 (QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Conta	Saldo Anterior		Movimento	Movimento do Período		Saldo para o
	ao Período	Incorporação +	Valorização +	Alienação/Baixa -	Depreciação -	Período Seguinte
BENS MÓVEIS	36.157,80	11.457,50	00'0	00'0	00'0	47.615,30
TOTAL	36.157,80	11.457,50	00'0	00'0	00'0	47.615,30

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2017 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou deficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

- OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 88.091,84 (OITENTA E OITO MIL NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
- FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 200.290,38 (DUZENTOS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
- DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 9.747,09 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante.

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Balanço Patrimonial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Notas Explicativas

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 248.797,94 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.802.138,06	1.813.301,68	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.980.155,32	2.991.938,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,43	64.283,93	PESSOAL E ENCARGOS	1.121.105,30	1.081.247,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCE	0,43	64.283,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	964.802,83	963.335,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,43	64.283,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPP!	964.802,83	963.335,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,43	64.283,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	964.802,83	963.335,62
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	0,43	64.283,93	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	964.802,83	963.335,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.802.137,63	1.749.001,89	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	964.802,83	963.335,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.802.137,63	1.749.001,89	ENCARGOS PATRONAIS	156.302,47	117.912,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.802.137,63	1.749.001,89	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	156.302,47	117.912,01
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.802.137,63	1.749.001,89	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	156.302,47	117.912,01
REPASSE RECEBIDO	1.802.137,63	1.749.001,89	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	156.302,47	117.912,01
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	00'0	15,86	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	739.806,20	827.203,76
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	00'0	15,86	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	41.154,21	19.411,95
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	00'0	15,86	CONSUMO DE MATERIAL	41.154,21	19.411,95
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	00'0	15,86	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	41.154,21	19.411,95
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	00'0	15,86	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	41.154,21	19.411,95
			SERVIÇOS	698.651,99	807.791,81
	/		DIÁRIAS	2.820,00	1.540,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.820,00	1.540,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	2.820,00	1.540,00
	\ \		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	54.324,10	66.165,00
	٦ /		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	54.324,10	66.165,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	54.324,10	66.165,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	641.507,89	740.086,81
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	641.507,89	740.086,81
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	641.507,89	740.086,81
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	41.591,25	993.412,59

993.412,59 993.412,59

41.591,25 41.591,25

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Página.:1

- Variações Patrimoniais

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	41.591,25	993.412,59
			REPASSE CONCEDIDO	41.591,25	993.412,59
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	77.652,57	90.074,10
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	77.652,57	90.074,10
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	77.652,57	90.074,10
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	77.652,57	90.074,10
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	77.652,57	90.074,10
Resultado Patrimonial do Exercício - Défcit				178.017,26	1.178.636,40

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	11.457,50	5.460,84
Desincorporação de Passivo	00'0	00'0
Incorporação de Passivo	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo	00'0	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC326/0-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Itaitinga 3-

3 - SECRETARIA DE

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

'A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

D



Variações Patrimoniais 3 - SECRETARIA DE

Exercício: 2017

Notas Explicativas

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.802.138,06(UM MILHAO OITOCENTOS E DOIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.980.155,32(UM MILHAO NOVECENTOS E OITENTA MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

JOAØ BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



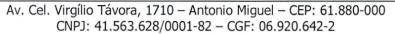
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

Aquisição de Bens Móveis Unidade Gestora: SE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Oçaı	amentá	Unidade Oçamentária: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
Data N° E	N° Emp.	Nome do credor	Funcional Programática Elemento	Elemento	Nota Fiscal	Nota Fiscal VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
04/04/2017 04040011	040011	G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS DE INFO. LTDA	04.122.0007.2.013-0000 4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	239	6.427,50	B. Móvel
_	Histórico	HiStÓrICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE	ATIVIDADES DA SECRET	ARIA MUNICIPA	L DE		
Çǫ	ód. Item	Cód. Item Nome do item	Valor Unitário R\$Qu	Quantidade \	Valor Total R\$		
	11660	11660 ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	1.285,500	5	6.427,500		
06/06/2017 06060010	060010	P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME	04.122.0007.2.013-0000 4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	902	5.030,00	B. Móvel
_	Histórico	Histórico: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAITINGA.	ARIA MUNICIPAL DE ADM	INISTRAÇÃO DO	O MUNICIPIO		
Ö	ód. Item	Cód. Item Nome do item	Valor Unitário R\$ Qu	Quantidade \	Valor Total R\$		
	14362	NOBREAK ESTABILIZADOR DE 2200 VA (1360W) BIVOLT	2.380,000	-	2.380,000		
	27287	27287 COMPUTADOR COMPLETO: PROVESSADOR INTEL CORE 13,4GB DE MEMORI	3.650,000	-	2.650,000		
			Total por Unidade Orçamentária R\$:	dade Orçame	entária R\$:	11.457,50	
			Total po	Total por Unidade Gestora R\$:	estora R\$:	11.457,50	

MUNICIPIOS CONSULTORIA/E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Nascimento Neto Sócio Administrador CPF: 380.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Anexos Auxiliares

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página. : 1 (em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas				
Receitas Correntes	0,43	Despesas Correntes	1.923.560,57			
Receita Patrimonial	0,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.105,30			
DEFICIT Corrente	1.923.560,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	802.455,27			
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	11.457,50			
Deduções do FUNDEB	0,00	INVESTIMENTOS	11.457,50			
Deduções da Receita Patrimonial	0,00					
Receitas de Capital	0,00					
DEFICIT Capital	11.457,50					
	R E S	U M O				
Receitas Correntes	0,43	Despesas	1.923.560,57			
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.457,50			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00					
Déficit	1.935.017,64					
Total Geral do Anexo 01:	1.935.018,07		1.935.018,07			

MUNICIPIOS CONSULTORIA

¢RC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,43
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,43	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,43		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,43		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,43		
1325.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,43		
1325.01.99.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	0,43		

Total Geral:

0,43

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.923.560,57
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.121.105,30	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.007.043,74		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	200.639,85		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	764.162,98		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	42.240,91		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	114.061,56		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	114.061,56		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		802.455,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	802.455,27		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.820,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	42.100,71		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.324,10		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	625.557,89		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	46.936,73		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	2.729,20		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.986,64		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.457,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.457,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.457,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	11.457,50		

Total Geral:

1.935.018,07

MUNICIPIOS CONSULTORIA

¢RC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Administração U.O.: 04.01 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.000	0 Administração	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
04.122.000	0 Administração Geral	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
04.122.000	7 GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
Total da Un	idade Orçamentária:	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
	Total Geral:	0.00	0.00	1.935.018.07	1.935.018.07

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07
	Total Geral:	0,00	0,00	1.935.018,07	1.935.018,07

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8 /

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.935.018,07	0,00	1.935.018,07
04.122.0000	Administração Geral	1.935.018,07	0,00	1.935.018,07
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.935.018,07	0,00	1.935.018,07
	Total Geral:	1.935.018,07	0,00	1.935.018,07

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.935.018,07
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	1.935.018,07
Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração



3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Exercício de 2017

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	,	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2017

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TAITINGA

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Administração		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.018,07
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.935.018,07

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CR¢325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,43	0,43 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,43	0,43 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,43	0,43 (+)
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,43	0,43 (+)
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,43	0,43 (+)
1325.01.99.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,43	0,43 (+)
	Total Geral:	0,00	0,43	0,43 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício de 2017
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Administração U.O.: 04.01 Secretaria de Administração

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.105.100,00	0,00	2.105.100,00	1.923.560,57	181.539,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.128.100,00	0,00	1.128.100,00	1.121.105,30	6.994,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128.100,00	0,00	1.128.100,00	1.121.105,30	6.994,70
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	201.000,00	0,00	201.000,00	200.639,85	360,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	764.500,00	0,00	764.500,00	764.162,98	337,02
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	43.000,00	0,00	43.000,00	42.240,91	759,09
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	114.600,00	0,00	114.600,00	114.061,56	538,44
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	977.000,00	0,00	977.000,00	802.455,27	174.544,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	977.000,00	0,00	977.000,00	802.455,27	174.544,73
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00	0,00	50.000,00	42.100,71	7.899,29
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	140.000,00	0,00	140.000,00	54.324,10	85.675,90
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	700.000,00	0,00	700.000,00	625.557,89	74.442,11
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	47.000,00	0,00	47.000,00	46.936,73	63,27
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	6.000,00	0,00	6.000,00	2.729,20	3.270,80
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	28.000,00	0,00	28.000,00	27.986,64	13,36
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	0,00	12.000,00	11.457,50	542,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	12.000,00	0,00	12.000,00	11.457,50	542,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	11.457,50	542,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	12.000,00	0,00	12.000,00	11.457,50	542,50
Total da Ui	nidade Orçamentária:	2.117.100,00	0,00	2.117.100,00	1.935.018,07	182.081,93
	Total Geral:	2.117.100,00	0,00	2.117.100,00	1.935.018,07	182.081,93

MUNICIPIOS CONSULTORIA CRC325/O-8

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período Seguinte Baixa **Movimento no Período** Inscrição Saldo Anterior ao Período Conta

Nada a Registrar

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Itaitinga | Demonstrativo da Divida Flutuante

Exercício: 2017

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

ctuc?	saldo Anterior ao Periodo	ao Periodo	Movimento no Periodo	Conclude	caldo para o l'errodo ocganite	an ochanic
Conta	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	00'0	2.533,81	1.809,68	1.729,86	2.453,99	00'0
Salario Familia	00'0	2.533,81	1.809,68	1.729,86	2.453,99	00'0
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	00'0	00'0	1.016,76	1.016,76	00'0	00'0
DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	00'0	00'0	1.016,76	1.016,76	00'0	00'0
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	00'0	2.640,00	00'0	00'0	2.640,00	00'0
Salario Maternidade	00'0	2.640,00	00'0	00'0	2.640,00	00'0
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO	3.512,51	00'0	4.027,74	00'0	00'0	7.540,25
AUXILIO DOENCA - FMPS	3.512,51	00'0	4.027,74	00'0	00'0	7.540,25
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.335,83	00'0	57.333,78	58.656,79	00'0	12,82
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.323,01	00'0	57.333,78	58.656,79	00'0	00'0
FMSS	12,82	00'0	00'0	00'0	00'0	12,82
INSS	5.809,24	00'0	16.857,61	21.369,14	00'0	1.297,71
Contribuicao Previdenciaria - INSS	5.809,24	00'0	16.857,61	21.369,14	00'0	1.297,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	29.711,15	29.711,15	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	29.711,15	29.711,15	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	71.407,20	71.407,20	00'0	00'0
FALTAS/DEDUZIDAS	00'0	00,00	71.407,20	71.407,20	00'0	00'0
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	339,15	00'0	3.389,44	3.391,23	00'0	337,36
CONTR SIND ANUAL	00'0	00'0	1.373,04	1.373,04	00'0	00'0
CONTRIBUIÇÃO SSPMI	339,15	00'0	1.981,64	1.983,43	00'0	337,36
M & A SEGUROS	00'0	00'0	34,76	34,76	00'0	00'0
SSI	00'0	00'0	346,92	346,92	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	346,92	346,92	00'0	00'0
PENSAO ALIMENTICIA	00'0	00'0	2.061,40	2.061,40	00'0	00'0
PENSÃO ALIMENTÍCIA	00'0	00'0	2.061,40	2.061,40	00'0	00'0
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	79,93	00'0	00'0	00'0	00'0	79,93
HAP VIDA	79,93	00'0	00'0	00'0	00'0	79,93
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.785,44	00'0	100.236,47	106.002,64	00'0	8.019,27
EMPRESTIMO BB	00'0	00'0	39.007,28	39.007,28	00'0	00'0
EMPRESTIMO CEF	13.785,44	00'0	60.050,93	65.817,10	00'0	8.019,27
EMPRESTIMOS BRADESCO	00'0	00'0	1.178,26	1.178,26	00'0	00'0
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	108.536,90	00'0	247.608,27	66.216,45	00'0	289.928,72
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	20.000,60	00'0	1.546,50	20.000,60	00'0	1.546,50
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	88.536,30	00'0	246.061,77	46.215,85	00'0	288.382,22
Total Geral:	133 399 00	5 173 81	535 806 42	361 909 54	5 003 00	207 246 06

Demonstrativo da Dívida Flutuante

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

JOÁO BATISTA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO (A)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA **ESTADO DO CEARÁ**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

Município: ITAITINGA

MODELO 03

Exercício: 2017

Período: 01/06/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	TIVO DOS AI	DIANTAME	NTOS CONC	EDIDOS (SI	JPRIMENT	O DE FUNC	(SO)
		Concessão		Data limite	Comprovação	vação	Valor	
Responsável	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo N°	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto ASS:

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

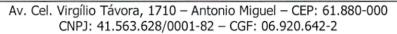
Tesoureiro:

NOME: José Edmar Alves MAT.: 0257 ASS:

Ordenador de Despesa:

ASS:

NOME: João Batista de Oliveira MAT.: 0030





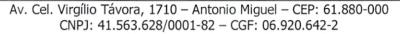
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

Ordenador de Despesa:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

NOME; João Batista de Oliveira

MAT.: 0257

MAT.: 0030

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA ESTADO DO CEARÁ

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2

GOVERNANDO PARA TODOS

I.N. N° 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Exercício: 2017

Período: 01/06/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Município: ITAITINGA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Valor Concedido	Processo N°		Repassador	sador
		Data do Pagamento	Processo N°	Data

Contador:

NOME: Fco. Antonio do ASS:

Nascimento Neto MAT.: 0106/48/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME, José Edmar Alves MAT/: 0257 ASS:

Ordenador de Despesa:

NOME: João Batista de Oliveira MAT. 10030 ASS:

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



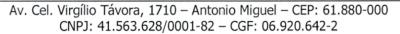
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 05 DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

MAT.: 0257

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

NOME: João Batista de Oliveira

MAT.: 0030

Ordenador de Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA ESTADO DO CEARÁ

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 05

Período: 01/06/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: ITAITINGA

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2017

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	RE	NATUREZA DA SPONSABILIDAD	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matricula №						
Nome :						
Matrícula Nº						

3. Outras Irregularidades 2. Desfalque ou desvio de Bens LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

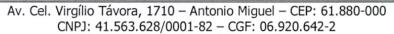
NOME: José Edmar Alves Rodrigues MAT.: 0257

ASS:

Ordenador de Despesa:

NOME: João Batista de Oliveira ASS:

MAT.: 0030





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 04 - Secretaria de Administração
Unidade Oçamentária: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

| | | | | | | | | | |

 | |
 | | |

 | |
 | | |

 | |

 | | |
 | | | | | | |
 | | | | | -
 |
|------------------------|---|--|---|---|--|--|--|---|--
--
--
--
--
--|--|---|--|--
--
--
--
---|---|--|--|--
--
--
--|---
--
--
---|--|--|---
---|--|--|--|---|---
--|---|--|--|--
---|
| 72.985,19 | 2.338,65 | 2.982,00 | 946,50 | 764,45 | 3.000,00 | 8.000,00 | 2.400,00 | 300,00 | 00'009 | 300,00

 | 4.500,00 | 90'0
 | 300,00 | 650,00 | 4.111,11

 | 300,00 | 4.111,11
 | 650,00 | 1.513,31 | 300,00

 | 4.111,11 | 3.739,87

 | 300,00 | 4.111,11 | 300,00
 | 4.111,11 | 2.400,00 | 300,00 | 650,00 | 7.880,00 | 300,00 | 7.880,00
 | 300,00 | 2.983,00 | 15.613,80 | 112,94 | 9.880,00
 |
| 00'0 | 00'0 | 00'0 | 946,50 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'009 | 00'0

 | 00'0 | 00'0
 | 00'0 | 00'0 | 00'0

 | 00'0 | 00'0
 | 00'0 | 00'0 | 00'0

 | 00'0 | 00'0

 | 00'0 | 00'0 | 00'0
 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0
 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0 | 00'0
 |
| 72.985,19 | 2.338,65 | 2.982,00 | 00'0 | 764,45 | 3.000,00 | 8.000,00 | 2.400,00 | 300,00 | 00'0 | 300,00

 | 4.500,00 | 0,05
 | 300,00 | 650,00 | 4.111,11

 | 300,00 | 4.111,11
 | 00'059 | 1.513,31 | 300,00

 | 4.111,11 | 3.739,87

 | 300,00 | 4.111,11 | 300,00
 | 4.111,11 | 2.400,00 | 300,00 | 00'059 | 7.880,00 | 300,00 | 7.880,00
 | 300,00 | 2.983,00 | 15.613,80 | 112,94 | 9.880,00
 |
| 72.985,19 | 2.338,65 | 2.982,00 | 946,50 | 764,45 | 4.000,00 | 16.000,00 | 3.600,00 | 300,00 | 6.000,00 | 300,00

 | 22.500,00 | 1.100,05
 | 300,00 | 00'059 | 4.111,11

 | 300,00 | 4.111,11
 | 650,00 | 1.513,31 | 300,00

 | 4.111,11 | 3.739,87

 | 300,00 | 4.111,11 | 300,00
 | 4.111,11 | 3.600,00 | 300,00 | 00'059 | 7.880,00 | 300,00 | 7.880,00
 | 300,00 | 2.983,00 | 15.613,80 | 112,94 | 9.880,00
 |
| 3.1.90.11.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 3.3.90.36.00 | 3.3.90.36.00 | 3.3.90.36.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00

 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00
 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00

 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00
 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00

 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00

 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00
 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00
 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00
 |
| 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000

 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000
 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000

 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000
 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000

 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000

 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000
 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000
 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000 | 04.122.0007.2.013-0000
 |
| | | P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME | JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES | JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES | HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA | IVONETE CARDOSO FERREIRA | MARIA REGIVANIA MARTINS DE OLIVEII | FRANCISCO R. TORRES - ME | RH CONTABILIDADE E ASSESSORIA AL | FRANCISCO R. TORRES - ME

 | INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSU | CARTORIO DE ITAITINGA
 | FRANCISCO R. TORRES - ME | 3IT CONSULTORIA LTDA | FORTUR MAGENS E TURISMO LTDA

 | FRANCISCO R. TORRES - ME | FORTUR MAGENS E TURISMO LTDA
 | 3IT CONSULTORIA LTDA | CARTORIO DE ITAITINGA | FRANCISCO R. TORRES - ME

 | FORTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | MUNICIPIOS CONSULTORIA

 | FRANCISCO R. TORRES - ME | FORTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | FRANCISCO R. TORRES - ME
 | FORTUR VIAGENS E TURISMO LTDA | CONSELHO COMUNITARIO MONSENHO | FRANCISCO R. TORRES - ME | 3IT CONSULTORIA LTDA | GOMES & LIMEIRA ADVOGADOS ASSO | FRANCISCO R. TORRES - ME | GOMES & LIMEIRA ADVOGADOS ASSO
 | FRANCISCO R. TORRES - ME | G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS D | G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS D | CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO | G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS E
 |
| Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Global | Global | Global | Ordinário | Global | Ordinário

 | Global | Ordinário
 | Ordinário | Ordinário | Ordinário

 | Ordinário | Ordinário
 | Ordinário | Ordinário | Ordinário

 | Ordinário | Ordinário

 | Ordinário | Ordinário | Ordinário
 | Ordinário | Global | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário
 | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário | Ordinário
 |
| 04/12/2017 | 05/04/2017 | 06/06/2017 | 01/09/2017 | 27/12/2017 | 25/08/2017 | 14/09/2017 | 04/10/2017 | 24/02/2017 | 02/03/2017 | 31/03/2017

 | 03/04/2017 | 20/04/2017
 | 28/04/2017 | 10/05/2017 | 12/05/2017

 | 31/05/2017 | 08/06/2017
 | 09/06/2017 | 14/06/2017 | 30/06/2017

 | 05/07/2017 | 25/07/2017

 | 02/08/2017 | 04/08/2017 | 30/08/2017
 | 19/09/2017 | 22/09/2017 | 02/10/2017 | 09/10/2017 | 25/10/2017 | 31/10/2017 | 24/11/2017
 | 30/11/2017 | 30/11/2017 | 30/11/2017 | 01/12/2017 | 12/12/2017
 |
| 04120048 | 5040007 | 80009090 | 01090015 | 27120044 | 25080039 | 14090018 | 04100012 | 24020047 | 02030025 | 31030070

 | 03040019 | 20040002
 | 28040023 | 10050009 | 12050002

 | 31050009 | 08060019
 | 09060010 | 14060001 | 30060020

 | 05070004 | 25070023

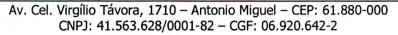
 | 02080016 | 04080001 | 30080008
 | 19090001 | 22090023 | 02100014 | 09100005 | 25100040 | 31100018 | 24110018
 | 30110035 | 30110037 | 30110039 | 01120026 | 12120006
 |
| | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 0,00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.338,65 2.338,65 0,00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 0.00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.338,65 2.338,65 0,00 06/06/2017 Ordinário P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0,00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.338,65 2.338,65 0,00 06/06/2017 Ordinário P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0,00 01/09/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARRES 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 946,50 0,00 946,50 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 22.00 0.00 22.00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 2.00 72.00 < | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 2 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0,00 2 06/06/2017 Ordinário P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 346,50 0,00 346,50 01/09/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 4.000,00 3.000,00 0,00 25/08/2017 Global HAVILA HENRIQUE PIRES DA SILVA 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.36.00 4.000,00 3.000,00 0,00 25/08/2017 Global IVONETE CARDOSO FERREIRA 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.36.00 16.000,00 8.000,00 0,00 9.00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 2.0 72.982,10 2.338,65 2.338,65 0,00 2.0 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 2.0 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0,00 2.0 2.0 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0.0 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 2.0 0,00 0,00 2.0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.0 0,00 0,00 0,00 0,00 2.0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.0 0,00 0,00 0,00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 2.0 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0,00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 2.0 0.00 </td <td>04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 23.38,65 0,00 20.00
 20.00 20.00 20.00</td> <td>04/12/2017 Ordinário FOLHA - AbMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50</td> <td>04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 05/04/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00 2.338,65 2.338,65 0.00 2.00 05/04/2017 Ordinário PANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME 04.122.00072.013-0000 3.390.30.00 2.982.00 2.982.00 0.00 2.00 05/06/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES 04.122.00072.013-0000 3.3.90.30.00 4.000,00 3.000,00 0.00 2.00 25/08/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES 04.122.00072.013-0000 3.3.90.36.00 4.000,00 3.000,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.3.90.36.00 0.00 2.400,00 0.00 2.400,00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00</td> <td>04/12/2017 Ordinário CULHA-ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.986,19 72.986,19 72.986,19 72.986,19 72.985,19 0.00 72</td> <td>04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,10 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,10 <th< td=""><td>04/12/2017 Ordinario FOLHA- ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 31.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.982,00 0,00 22.338,65 0,00 22.338,60 0,00 22.338,60</td><td>04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0.00 2.00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 946,50 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.982,00 0.00</td><td>04/12/2017 Ordinário POLHA - ADMINISTRACAO 04/12/20007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.0000 2.338,65 2.338,65 0.00 0.00 2.282,00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00</td><td>Q47/22017 Ordinario FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.9011.00 72.886.19 72.886.19 72.886.19 0.00 72.887/10 Q606/22017 Ordinario GULHERNE MACIEL SCUOSA-ME 04.122.00072.013-0000 3.3.90.30.00 2.388.65 2.388.65 0.00 2.00 2.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.388.65 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.00 0.00 2.00
 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.3882.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.20 <t< td=""><td>94/12/2017 Ordination Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 64.122.00072.2013-0000 3.390.30 2.386.51 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 0.00 72.985.10 23.98.65 23.98.65 0.00 22.982.00 0.00</td><td>69/17/2017 Ordinario ColLHA-ADMINISTRAGAO 64.122.00072.013-0000 3.190.11.00 72.985,19 72.985,10 <th< td=""><td>96/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007 03/39/3000 23/38/65 23/38/65 0.00 72 06/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007/2013-0000 3.39/3000 2.982/00 0.00 0.00 2.982/00 0.00</td><td>94/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.190.11.00 72.386.51 72.386.51 0.00 72.2007.2013-0000 06/06/2017 Ordination PAURESORY FERREIRA DE LIMA- MB 04.122.00072.2013-0000 3.390.30.00 2.388.65 2.382.00 0.00 2.00 2.00 2.00 2.00 2.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordinario (POLHA-AMMINISTRACAO) 04/12/20002 2013000 3.190.11.00 72.2885.19 72.2885.19 70.00 72.2804.19 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.10 72.2885.10 72.2885.20</td><td>Obstaction of Contract Obstact of Contract Option of Contract Op</td><td>69/47/22017 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 03.00 23.886.58 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00</td><td>Q4/12/2017 Cidada COLHA-A-MORISTRACAM Q4/12/2017 Q4/12/2017 Collaboration of Collabor</td><td>64/12/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.109.100 72.985;19
0.00 72.986 66/06/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 2.388.65 2.388.59 0.00 2.00 10/09/2017 Ordinatio CALTACANA TAYARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 20/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 25/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 7.00 9.46.50 0.00 9.46.50 26/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.30 0.0</td><td>Q4722071 Ordination COLHAR ANDIMISTRACADE Q4.7220072 Coltabation OFFERSON FERRERACE SOURSA-ME Q4.7220072 Coltabation Q4.7220072 Coltabation COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 Q5.92200</td><td>Q4722071 Ordination COLMANIARISMACA Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.122007 Ordination Q4.111.111 Q4.11.111 Q4.11.111 Q4</td><td> Valuation Collination Co</td><td>49/47/2017 Ordination CHURA-ADMINISTRACA/O 44.122.00072.019-0000 3.3.09.300 2.388.54 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 0.00 0.00 2.28 0.00 <</td><td>40/12/2017 Ordination Childre Annual Mistra Machine South Annual Machine South Annual Mistra Machine South Annual Machine Paralles on Forth Waders E Thristan Linh Annual Machine South Annual Machine South Annual Ma</td><td>Object 2017 Ordination of Cultural And Machine Standard 64/122 0007 2013-000 73.886.19 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.00 7.2886.20 7.288</td><td> Contaction of Contaction Contac</td><td>GORGADIATY Ordination Collaboration Contraction Collaboration C</td></th<></td></t<></td></th<></td> | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 23.38,65 0,00 20.00 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA - AbMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.338,65 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,00 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 0,00 22.386,50 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 05/04/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00 2.338,65 2.338,65 0.00 2.00 05/04/2017 Ordinário PANDERSON FERREIRA DE LIMA-ME 04.122.00072.013-0000 3.390.30.00 2.982.00 2.982.00 0.00 2.00 05/06/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES 04.122.00072.013-0000 3.3.90.30.00 4.000,00 3.000,00 0.00 2.00 25/08/2017 Ordinário JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES 04.122.00072.013-0000 3.3.90.36.00 4.000,00 3.000,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.400,00 0.00 3.3.90.36.00 0.00 2.400,00 0.00 2.400,00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 04/12/2017 Ordinário CULHA-ADMINISTRACAO 04.122.0007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.986,19 72.986,19 72.986,19 72.986,19 72.985,19 0.00 72.00
 72.00 72.00 72.00 72.00 72.00 72 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,10 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,19 72.985,10 <th< td=""><td>04/12/2017 Ordinario FOLHA- ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 31.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.982,00 0,00 22.338,65 0,00 22.338,60 0,00 22.338,60</td><td>04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0.00 2.00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 946,50 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.982,00 0.00</td><td>04/12/2017 Ordinário POLHA - ADMINISTRACAO 04/12/20007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.0000 2.338,65 2.338,65 0.00 0.00 2.282,00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00</td><td>Q47/22017 Ordinario FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.9011.00 72.886.19 72.886.19 72.886.19 0.00 72.887/10 Q606/22017 Ordinario GULHERNE MACIEL SCUOSA-ME 04.122.00072.013-0000 3.3.90.30.00 2.388.65 2.388.65 0.00 2.00 2.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.388.65 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.3882.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.20 <t< td=""><td>94/12/2017 Ordination Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 64.122.00072.2013-0000 3.390.30 2.386.51 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 0.00 72.985.10 23.98.65 23.98.65 0.00 22.982.00 0.00</td><td>69/17/2017 Ordinario ColLHA-ADMINISTRAGAO 64.122.00072.013-0000 3.190.11.00 72.985,19 72.985,10 72.985,10 72.985,10
 72.985,10 <th< td=""><td>96/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007 03/39/3000 23/38/65 23/38/65 0.00 72 06/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007/2013-0000 3.39/3000 2.982/00 0.00 0.00 2.982/00 0.00</td><td>94/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.190.11.00 72.386.51 72.386.51 0.00 72.2007.2013-0000 06/06/2017 Ordination PAURESORY FERREIRA DE LIMA- MB 04.122.00072.2013-0000 3.390.30.00 2.388.65 2.382.00 0.00 2.00 2.00 2.00 2.00 2.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordinario (POLHA-AMMINISTRACAO) 04/12/20002 2013000 3.190.11.00 72.2885.19 72.2885.19 70.00 72.2804.19 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.10 72.2885.10 72.2885.20</td><td>Obstaction of Contract Obstact of Contract Option of Contract Op</td><td>69/47/22017 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 03.00 23.886.58 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00</td><td>Q4/12/2017 Cidada COLHA-A-MORISTRACAM Q4/12/2017 Q4/12/2017 Collaboration of Collabor</td><td>64/12/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.109.100 72.985;19 0.00 72.986 66/06/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 2.388.65 2.388.59 0.00 2.00 10/09/2017 Ordinatio CALTACANA TAYARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 20/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 25/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 7.00 9.46.50 0.00 9.46.50 26/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.30 0.0</td><td>Q4722071 Ordination COLHAR ANDIMISTRACADE Q4.7220072 Coltabation OFFERSON FERRERACE SOURSA-ME Q4.7220072 Coltabation Q4.7220072 Coltabation COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 Q5.92200</td><td>Q4722071 Ordination COLMANIARISMACA Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.122007 Ordination Q4.111.111 Q4.11.111 Q4.11.111 Q4</td><td> Valuation Collination Co</td><td>49/47/2017 Ordination CHURA-ADMINISTRACA/O 44.122.00072.019-0000 3.3.09.300 2.388.54 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 0.00 0.00 2.28 0.00 <</td><td>40/12/2017 Ordination Childre Annual Mistra Machine South Annual Machine South Annual Mistra Machine South Annual Machine Paralles on Forth Waders E Thristan Linh Annual Machine South Annual Machine South Annual Ma</td><td>Object 2017 Ordination of Cultural And Machine Standard 64/122 0007 2013-000 73.886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19
 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.19 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.00 7.2886.20 7.288</td><td> Contaction of Contaction Contac</td><td>GORGADIATY Ordination Collaboration Contraction Collaboration C</td></th<></td></t<></td></th<> | 04/12/2017 Ordinario FOLHA- ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 31.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.985,19 0,00 72.982,00 0,00 22.338,65 0,00 22.338,60 0,00 22.338,60 | 04/12/2017 Ordinário FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 2.982,00 2.982,00 0.00 2.00 05/04/2017 Ordinário GUILHERME MACIEL SOUSA-ME 04.122.00072.2013-0000 3.3.90.30.00 946,50 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 2.982,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.982,00 0.00 | 04/12/2017 Ordinário POLHA - ADMINISTRACAO 04/12/20007.2.013-0000 3.1.90.11.00 72.985,19 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.985,19 0.00 72.0000 2.338,65 2.338,65 0.00 0.00 2.282,00 0.00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00 0.00 0.00 2.2982,00 0.00 | Q47/22017 Ordinario FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.9011.00 72.886.19 72.886.19 72.886.19 0.00 72.887/10 Q606/22017 Ordinario GULHERNE MACIEL SCUOSA-ME 04.122.00072.013-0000 3.3.90.30.00 2.388.65 2.388.65 0.00 2.00 2.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.388.65 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.2882.00 0.00 0.00 2.2882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.3882.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.00 0.00 2.3882.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 | 64/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.013-0000 3.1.90.11.00 72.985.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.19 72.895.20 <t< td=""><td>94/12/2017 Ordination Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 64.122.00072.2013-0000 3.390.30 2.386.51 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 0.00 72.985.10 23.98.65 23.98.65 0.00 22.982.00 0.00</td><td>69/17/2017 Ordinario ColLHA-ADMINISTRAGAO 64.122.00072.013-0000 3.190.11.00 72.985,19 72.985,10
72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 72.985,10 <th< td=""><td>96/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007 03/39/3000 23/38/65 23/38/65 0.00 72 06/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007/2013-0000 3.39/3000 2.982/00 0.00 0.00 2.982/00 0.00</td><td>94/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.190.11.00 72.386.51 72.386.51 0.00 72.2007.2013-0000 06/06/2017 Ordination PAURESORY FERREIRA DE LIMA- MB 04.122.00072.2013-0000 3.390.30.00 2.388.65 2.382.00 0.00 2.00 2.00 2.00 2.00 2.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordinario (POLHA-AMMINISTRACAO) 04/12/20002 2013000 3.190.11.00 72.2885.19 72.2885.19 70.00 72.2804.19 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.10 72.2885.10 72.2885.20</td><td>Obstaction of Contract Obstact of Contract Option of Contract Op</td><td>69/47/22017 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 03.00 23.886.58 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00</td><td>Q4/12/2017 Cidada COLHA-A-MORISTRACAM Q4/12/2017 Q4/12/2017 Collaboration of Collabor</td><td>64/12/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.109.100 72.985;19 0.00 72.986 66/06/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 2.388.65 2.388.59 0.00 2.00 10/09/2017 Ordinatio CALTACANA TAYARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 20/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 25/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 7.00 9.46.50 0.00 9.46.50 26/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.30 0.0</td><td>Q4722071 Ordination COLHAR ANDIMISTRACADE Q4.7220072 Coltabation OFFERSON FERRERACE SOURSA-ME Q4.7220072 Coltabation Q4.7220072 Coltabation COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 Q5.92200</td><td>Q4722071 Ordination COLMANIARISMACA Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.122007 Ordination Q4.111.111 Q4.11.111 Q4.11.111 Q4</td><td> Valuation Collination Co</td><td>49/47/2017 Ordination CHURA-ADMINISTRACA/O 44.122.00072.019-0000 3.3.09.300 2.388.54 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 0.00 0.00 2.28 0.00 <</td><td>40/12/2017 Ordination Childre Annual Mistra Machine South Annual Machine South Annual Mistra Machine South Annual Machine Paralles on Forth Waders E Thristan Linh Annual Machine South Annual Machine South Annual Ma</td><td>Object 2017 Ordination of Cultural And Machine Standard 64/122 0007 2013-000 73.886.19 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.00 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.20
7.2886.20 7.288</td><td> Contaction of Contaction Contac</td><td>GORGADIATY Ordination Collaboration Contraction Collaboration C</td></th<></td></t<> | 94/12/2017 Ordination Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 64.122.00072.2013-0000 3.390.30 2.386.51 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 72.985.19 0.00 72.985.10 23.98.65 23.98.65 0.00 22.982.00 0.00 | 69/17/2017 Ordinario ColLHA-ADMINISTRAGAO 64.122.00072.013-0000 3.190.11.00 72.985,19 72.985,10 <th< td=""><td>96/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007 03/39/3000 23/38/65 23/38/65 0.00 72 06/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007/2013-0000 3.39/3000 2.982/00 0.00 0.00 2.982/00 0.00</td><td>94/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.190.11.00 72.386.51 72.386.51 0.00 72.2007.2013-0000 06/06/2017 Ordination PAURESORY FERREIRA DE LIMA- MB 04.122.00072.2013-0000 3.390.30.00 2.388.65 2.382.00 0.00 2.00 2.00 2.00 2.00 2.00 0.00</td><td>64/12/2017 Ordinario (POLHA-AMMINISTRACAO) 04/12/20002 2013000 3.190.11.00 72.2885.19 72.2885.19 70.00 72.2804.19 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.10 72.2885.10 72.2885.20</td><td>Obstaction of Contract Obstact of Contract Option of Contract Op</td><td>69/47/22017 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 03.00 23.886.58 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00</td><td>Q4/12/2017 Cidada COLHA-A-MORISTRACAM Q4/12/2017 Q4/12/2017 Collaboration of Collabor</td><td>64/12/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.109.100 72.985;19 0.00 72.986 66/06/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 2.388.65 2.388.59 0.00 2.00 10/09/2017 Ordinatio CALTACANA TAYARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 20/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 25/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 7.00 9.46.50 0.00 9.46.50 26/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.30 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0</td><td>Q4722071 Ordination COLHAR ANDIMISTRACADE Q4.7220072 Coltabation OFFERSON FERRERACE SOURSA-ME Q4.7220072 Coltabation Q4.7220072 Coltabation COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 Q5.92200</td><td>Q4722071 Ordination COLMANIARISMACA Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.122007 Ordination Q4.111.111 Q4.11.111 Q4.11.111 Q4</td><td> Valuation Collination Co</td><td>49/47/2017 Ordination CHURA-ADMINISTRACA/O 44.122.00072.019-0000 3.3.09.300 2.388.54 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 0.00 0.00 2.28 0.00 <</td><td>40/12/2017 Ordination Childre Annual Mistra Machine South Annual Machine South Annual Mistra Machine South Annual Machine Paralles on Forth Waders E Thristan Linh Annual Machine South Annual Machine South Annual Ma</td><td>Object 2017 Ordination of Cultural And Machine Standard 64/122 0007 2013-000 73.886.19 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.00 7.2886.20 7.288</td><td> Contaction of Contaction Contac</td><td>GORGADIATY Ordination Collaboration Contraction Collaboration C</td></th<> | 96/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007 03/39/3000 23/38/65 23/38/65 0.00 72 06/06/2017 Ordination of Chull-A-MollMuSTRACAO 04/12/2007/2013-0000 3.39/3000 2.982/00 0.00 0.00 2.982/00 0.00 | 94/12/2017 Ordination FOLHA-ADMINISTRACAO 04.122.00072.2013-0000 3.190.11.00 72.386.51 72.386.51 0.00 72.2007.2013-0000 06/06/2017 Ordination PAURESORY FERREIRA DE LIMA- MB 04.122.00072.2013-0000 3.390.30.00 2.388.65 2.382.00 0.00 2.00 2.00 2.00 2.00 2.00 0.00 | 64/12/2017 Ordinario (POLHA-AMMINISTRACAO) 04/12/20002 2013000 3.190.11.00 72.2885.19 72.2885.19 70.00 72.2804.19 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.19 70.00 72.2885.10 72.2885.10 72.2885.20 | Obstaction of Contract Obstact of Contract Option of Contract Op | 69/47/22017 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 Ordination of CHULHERMER MACIEL SOUGSAME 64/12/2007 03.00 23.886.58 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 2.238.65 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 0.00 0.00 2.238.65 0.00 | Q4/12/2017 Cidada COLHA-A-MORISTRACAM Q4/12/2017 Q4/12/2017 Collaboration of Collabor | 64/12/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.109.100 72.985;19 0.00 72.986 66/06/2017 Ordinatio COLHA-A ADMISTRAKANA 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 2.388.65 2.388.59 0.00 2.00 10/09/2017 Ordinatio CALTACANA TAYARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 20/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 764.45 764.45 0.00 9.46.50 25/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO
DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.300 7.00 9.46.50 0.00 9.46.50 26/08/2017 Ordinatio OSE EDILBERTO DE SOULZA TRAVARES 64/12/2007 2013-0000 3.309.30 0.0 | Q4722071 Ordination COLHAR ANDIMISTRACADE Q4.7220072 Coltabation OFFERSON FERRERACE SOURSA-ME Q4.7220072 Coltabation Q4.7220072 Coltabation COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 COLMANIA COLTABATION COLTABATION Q5.92200 Q5.92200 | Q4722071 Ordination COLMANIARISMACA Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220072 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.1220007 Ordination Q4.122007 Ordination Q4.111.111 Q4.11.111 Q4.11.111 Q4 | Valuation Collination Co | 49/47/2017 Ordination CHURA-ADMINISTRACA/O 44.122.00072.019-0000 3.3.09.300 2.388.54 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 7.2885.45 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 2.28 0.00 0.00 0.00 2.28 0.00 < | 40/12/2017 Ordination Childre Annual Mistra Machine South Annual Machine South Annual Mistra Machine South Annual Machine Paralles on Forth Waders E Thristan Linh Annual Machine South Annual Machine South Annual Ma | Object 2017 Ordination of Cultural And Machine Standard 64/122 0007 2013-000 73.886.19 7.2886.20 7.2886.20 7.2886.00 7.2886.20 7.288 | Contaction of Contaction Contac | GORGADIATY Ordination Collaboration Contraction Collaboration C |

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

0
A
O
S
Ë
2
\leq
Σ
: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
III
V
2
Z
Щ
R
Ĕ
S
+
40
ŏ
ä
ári
T
ne
क
Oçal
e Oçal
ade Oçal
idade Oçal
Jnidade Oçamentária:

Emp. a Pagar	15.613,80	2.983,00	123,85	7.880,00	665,60	73,60	3.739,87	91,25	300,00	72,15	282,71	00'009	1.359,84	7.786,64	9.885,00	5.030,00	247.608,27	247.608,27
Não Processado	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	1.546,50	1.546,50
Processado	15.613,80	2.983,00	123,85	7.880,00	09'599	73,60	3.739,87	91,25	300,00	72,15	282,71	00'009	1.359,84	7.786,64	9.885,00	5.030,00	246.061,77	246.061,77
Empenhado	15.613,80	2.983,00	123,85	7.880,00	665,60	73,60	3.739,87	91,25	300,00	72,15	282,71	00'009	1.359,84	7.786,64	20.200,00	5.030,00	293.823,27	293.823,27
Elemento	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.93.00	3.3.90.93.00	4.4.90.52.00	oor Órgão R\$:	Totais R\$:
Funcional Programática	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	Total Empenhado por Órgão R\$:	
Nome do Credor	G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS D	G & M C. V. E SERVICOS DE ARTIGOS D	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA D	GOMES & LIMEIRA ADVOGADOS ASSO	TOP CONNECT TECNOLOGIA LTDA - ME	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA D	MUNICIPIOS CONSULTORIA	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA D	LEALTEC COM E SERVICO DE MAQUIN,	CAGECE - CIA DE AGUA E ESGOTO DO	CARTORIO DE ITAITINGA	LEALTEC COM E SERVICO DE MAQUIN,	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA D	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	THIAGO LIMA DO NASCIMENTO	P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME		
Modalidade	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Ordinário	Global	Ordinário		
Data	12120007 12/12/2017 Ordinário	12120008 12/12/2017	14/12/2017	20/12/2017	20/12/2017	21/12/2017	26/12/2017	27/12/2017	28/12/2017	29/12/2017	29/12/2017	29/12/2017	29/12/2017	20/04/2017	15/09/2017	06/06/2017		
Empenho	12120007	12120008	14120029	20120015	20120016	21120007	26120002	27120071	28120015	29120005	29120012	29120013	29120041	20040001	15090001	06060010		

MUNICÍPIOS CONSULTORA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Mascimento Neto Sócio Administrador CPF/360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5





RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Período:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade Gestora:

	Funcional Programática Elemento VIr Empenhado R\$ VIr Liquidado R\$ VIr a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	3.400,00 0,00 583	650,00 0,00 203	12.500,00 0,00 109	16.550,00	16.550,00	16.550,00	16.550,00
	VIr Empenhado R\$	3.400,00	00 650,00	25.000,00	Totais por Natureza R\$:	Totais por Unidade Orçamentária R\$:	Total por Unidade Gestora R\$:	Totais Gerais R\$:
	Elemento	3.3.90.39.0	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	Totais	. Unidade	al por Uni	
STRACAO	Funcional Programática	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000	04.122.0007.2.013-0000		Totais por	Tot	7
Unidade Oçamentária: 0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Data Liq. N° Emp. Data Emp. Nome do credor	04/01/2017 29120019 29/12/2016 CONSTRUTORA HUMAITA EIRELI 04.122.0007.2.013-0000 3.3.90.39.00	11/01/2017 29120051 29/12/2016 LUCAS CONSULTORIA EM SERVICC 04.122.0007.2.013-0000	17/02/2017 01110087 01/11/2016 JOSE OTACISO ALBUQUERQUE RIB 04.122.0007.2.013-0000				
Unidade C	Data Liq.	04/01/2017	11/01/2017	17/02/2017				

MUNICIPIOS CONSULTODA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Mascimento Neto Sócio Administrador CPF. 860.887.573-53 · CRC/CE: 010648/O-5

www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR PAGOS



Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2017 a 31/12/2017

Ano Doc. Caixa N.E.	a N.E.	Data	Elemento Funcional Programática Credor	Pagamento	Processado Não Processado	o Processado
2016 03010002 01110087	01110087	03/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 JOSE OTACISO ALBUQUERQUE	12.500,00	12.500,00	00'0
2016 03010016	31100007	03/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 JOSE OTACISO ALBUQUERQUE	10.500,00	10.500,00	00'0
2016 04010095	29120006	04/01/2017	33903000 04.01.04.122.0007.2013.0000 JOSE EDILBERTO DE SOUZA	120,65	120,65	00'0
2016 04010096	29120003	04/01/2017	33903000 04.01.04.122.0007.2013.0000 JOSE EDILBERTO DE SOUZA	765,20	765,20	00'0
2016 05010062	05070030	05/01/2017	33903000 04.01.04.122.0007.2013.0000 EDIESEL COM. DE PEÇAS E	00'09	00'09	00'0
2016 05010063	19080031	05/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS	S 650,00	00'059	00'0
2016 06010004	29120019	06/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 CONSTRUTORA HUMAITÁ EIRELI	3.400,00	00'0	3.400,00
2016 16010001	01060030	16/01/2017	33903600 04.01.04.122.0007.2013.0000 MARIA REGIVANIA MARTINS DE	1.060,00	1.060,00	00'0
2016 18010009	01110014	18/01/2017	33903600 04.01.04.122.0007.2013.0000 MARIA IDELGARDES SARAIVA PIRES	00'006 S	00'006	00'0
2016 18010010	01060030	18/01/2017	33903600 04.01.04.122.0007.2013.0000 MARIA REGIVANIA MARTINS DE	1.060,00	1.060,00	00'0
2016 18010011	29120045	18/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 LEALTEC COM E SERMÇO DE	00'009	00'009	00'0
2016 26010012	29120051	26/01/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 LUCAS CONSULTORIA EM SERVIÇOS	S 650,00	00'0	00'059
2016 10020036	30090033	10/02/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 PN DIGITALIZAÇÃO - PAULO NAGEL	9.000,00	9.000,00	00'0
2016 10020038	25080003	10/02/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 PN DIGITALIZAÇÃO - PAULO NAGEL	9.000,00	9.000,00	00'0
2016 17020026 01110087	01110087	17/02/2017	33903900 04.01.04.122.0007.2013.0000 JOSE OTACISO ALBUQUERQUE	12.500,00	00'0	12.500,00
				62.765,85	46.215,85	16.550,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antoniodo Nascimento Neto Sócio Administrador CPF. 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



RESTOS A PAGAR CANCELADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora:

Itaitinga

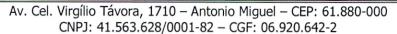
Unidade Orça	mentária: 04.0	Jnidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Administração				
Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
19.02.0009	19/02/2014	FRANCISCO VANTUIL DO VALE RODRIGUES	04.122.0007.2013.0000.33909200	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	09'0
22.09.0021	22/09/2014	ERIVALDO DE SOUSA ABREU	04.122.0007.2013.0000.33903600	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	2.000,00
04.01.0057	04/01/2016	MARIA REGIVANIA MARTINS DE OLIVEIRA	04.122.0007.2013.0000.33903600	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	800,00
01.06.0031	01/06/2016	3IT CONSULTORIA LTDA	04.122.0007.2013.0000.33903900	Não Processado 29/12/2017	29/12/2017	650,00
				Total da Unidade Orçamentária:	Orçamentária:	3.450,60

3.450,60

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Mascimento Neto Sócio Administrador CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5





DECLARAÇÃO

<u>DECLARO</u>, perante a Câmara Municipal de <u>ITAITINGA</u>/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro de <u>2017</u>, a <u>SECRETARIA</u> <u>DE ADMINISTRAÇÃO</u> não declarou <u>prescrição</u> de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: _______NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

ASS:

Ordenador de Despesa:

NOME: João Batista de Oliveira

MAT.: 0030

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



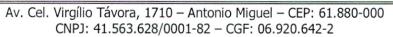
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, referente ao exercício financeiro de **2017**, contatamos:

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	х		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	х		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	х		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		х	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já recursos recebidos de forma honesta e racional.	existente, be	em como pel	a aplicação dos
Paço do Poder Executivo Municipal de Em, 31 de dezembro	_	– Estado (do Ceará
Contador: ASS: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE) Tesoureiro: ASS: NOME: José Edmar Aive	Redrigues	ASS:	r de Despesa: ADA STATES ão Batista de Oliveira

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO/2017



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 03 (Três) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 1.270,25 (Hum Mil e Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Org.:

3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O.:

0401

Secretaria de Administração

Cód. Conta	Nor	nenclatura		Saldo R\$
4	B.B	10.478-7 (PMI-ADMINISTRAÇÃO)	1.270,25
		Total da Und.		1.270,25
		Total da Unidade	Gestora:	1.270,25

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.270,25 (Hum Mil e Duzentos e Setenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

DRIGUES JOSE EDI Tesoureiro

AMARAL CAVALCANTE DE SOUSA

Gestor

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JUNHO/2017



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ao 01 (Um) dia do mês de Junho de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 4.204,93 (Quatro Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

Org.:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Administração

0.0.: 040	11	Secretaria de Administração		
Cód. Conta	No	nenclatura		Saldo R\$
4	в.в	10.478-7 (PMI-ADMINISTRACAO)	4.204,93
		Total da Und.		4.204,93
		Total da Unidade Ge	stora:	4.204,93

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 4.204,93 (Quatro Mil e Duzentos e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

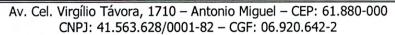
MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagor CRC3257O-8

JOSE EDMAR

TESOUREIRO

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Gestor





TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 4.146,47 (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)

Org.:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

<u>U.O.:</u>	040	1	Secretaria de Administra	ao		
Cód.	Conta	Nor	nenclatura			Saldo R\$
4		B.B	10.478-7 (PMI-ADM	INISTRACAO)	4.146,47
				Total da Und.		4.146,47
				Total da Unidade	Gestora:	4.146,47

- 3. Total Geral (1 + 2) R\$: 4.146,47 (Quatro Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
- 4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 3	SEADM	U.O.: 0401	SEAD		4	B.B	10.478-7 (PMI-ADM	INISTRACAO	
							Saldo Inicial:	4.146,47	(D)
C. Inf.		Aplicacao	122017	Out	122017	-	4.146,47 (C	0,00	(D
	1				$\langle \ \rangle$		fores	30	
MUN	ICIP OS CONSUL	TORIA	JOSE EDMA	ALVES RO	PRIGUES		JOAO BATISTA I	DE OLIVEIRA	
C	ontador CRC325/	O-8	TE	SOUREIRO			Gesto	or	

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos Bancários

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JANEIRO/2017



Usuário: admin

Período: De 01/01/2017 a 31/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/02/2017

Saldo	Créditos	Débitos	Lote	Documento	Histórico	Dt. Bal.	Data
			TRACAO	Titular: P M I ADMINSI	Conta: 10.478-7	880-6	Agência: 388
1.270,25 C					Saldo anterior		30/12/2016
		10.500,00	99026	00662374000056000	0470 - TRANSF.ON LINE		03/01/2017
/		12.500,00	99026	00662374000056000	0470 - TRANSF.ON LINE		03/01/2017
	25.000,00	.2.000,00	99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE		03/01/2017
	25.000,00	23.000,00	00020	000000000000000000000000000000000000000	Movimento do dia		03/01/2017
3.270,25 C	/	20.000,00			Saldo		00/01/2017
	/	8,60	13113	00880040900028476	0310 - TAR DOC/TED-E		04/01/2017
		8,60	13113	00880040900028477	0310 - TAR DOC/TED-E		04/01/2017
		8,60	13113	00880040900028478	0310 - TAR DOC/TED-E		04/01/2017
		5.766,17	13105	00000000000010403	0393 - TED	,	04/01/2017
		120,65	13105	0000000000010402	0393 - TED	•	04/01/2017
		765,20	13105	0000000000010401	0393 - TED	•	04/01/2017
	20.000,00		99026	00663880000009569	0870 - TRANSF.ON LINE	•	01/2017
		186,90	99026	00663880000139229	0470 - TRANSF.ON LINE	•	04/01/2017
		979,77	99026	00663880000138901	0470 - TRANSF.ON LINE	•	04/01/2017
	20.000,00	7.844,49			Movimento do dia	•	04/01/2017
15.425,76 C					Saldo		
		9,75	99026	00663880000009569	0470 - TRANSF.ON LINE	,	05/01/2017
		60,00	99026	00663140000039178	0470 - TRANSF.ON LINE		05/01/2017
/		640,25	99026	00661799000015826	0470 - TRANSF.ON LINE		05/01/2017
	5.000,00	0.0,20	99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE		05/01/2017
	5.000,00	710,00			Movimento do dia		05/01/2017
19.715,76 C	/				Saldo		00/01/2017
		8,60	13113	00870061200244281	0310 - TAR DOC/TED-E	,	06/01/2017
		3.400,00	13105	00000000000010601	0393 - TED		06/01/2017
	2.000,00	000,00	99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE		06/01/2017
	2.000,00	3.408,60	00020	000000000000000000000000000000000000000	Movimento do dia		06/01/2017
18.307,16 C		,			Saldo		
	2.000,00		99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE	7	10/01/2017
	2.000,00	0,00			Movimento do dia	,	/01/2017
20.307,16 C					Saldo		-
/		11.341,36	13105	0000000000011301	0109 - PAG TITULO	7	13/01/2017
	10.000,00		99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE	7	13/01/2017
	10.000,00	11.341,36			Movimento do dia	7	13/01/2017
18.965,80 C	/				Saldo		
		8,60	13113	00860161100091764	0310 - TAR DOC/TED-E	7	16/01/2017
		1.060,00	13105	0000000000011601	0393 - TED	7	16/01/2017
	,	8.822,99	13105	0000000000011602	0109 - PAG TITULO	7	16/01/2017
	3.000,00		99026	00663880000138620	0870 - TRANSF.ON LINE	7	16/01/2017
	3.000,00	9.891,59			Movimento do dia	7	16/01/2017
12.074,21 C					Saldo		
	7.000,00		99026	00663880000009569	0870 - TRANSF.ON LINE	7	17/01/2017
		101,43	99026	00663880000144099	0470 - TRANSF.ON LINE	7	17/01/2017
	7.000,00	101,43			Movimento do dia	7	17/01/2017
18.972,78 C	/		,		Saldo		
	/	8,60	13113	00850181100015688	0310 - TAR DOC/TED-E	7	18/01/2017
		8,60	13113	00850181100015689	0310 - TAR DOC/TED-E	7	18/01/2017
		0,00					



Usuário: admin

Período: De 01/01/2017 a 31/12/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 09/02/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
18/01/2017		0393 - TED	00000000000011802	13105	1.060,00		
18/01/2017		0120 - TRANSF POUPANCA	00663880510012091	99026	900,00		
18/01/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		3.000,00	
18/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	4.146,15		
18/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	7.290,69		
18/01/2017		Movimento do dia Saldo			14.014,04	3.000,00	7.958,74 C
20/01/2017		0375 - IMPOSTOS	0000000000012001	13105	6.640,05		
20/01/2017		Movimento do dia Saldo			6.640,05	0,00	1.318,69 C
26/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	9,75		
26/01/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00661799000015826	99026	640,25		
26/01/2017		Movimento do dia Saldo			650,00	0,00	668,69 C
		SEM LANÇAMENTOS NO PE	RÍODO				
31/01/2017		Saldo					668,69 C

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

JUNHO/2017



Usuário: admin

Período: De 01/06/2017 a 30/06/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 18/07/2017

ata	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
gência: 38	80-6	Conta: 10.478-7	Titular: P M I ADMINSI	TRACAO			
1/05/2017		Saldo anterior					4.204,93 C
0/00/2017		0240 TAR DOOTER E	00004004200200070	10110	8,80		
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861601200300070	13113	/	/	
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861601200300068	13113	8,88	,	
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861601200300069	13113	8,80		
9/06/2017		0393 - TED	00000000000060902	13105	7.880,00		
9/06/2017		0393 - TED	00000000000060901	13105	15.788,55		
9/06/2017		0393 - TED	000000000000060903	13105	5.244,96	,	/
9/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	/	36.000,00	
9/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000138901	99026	2.003,10	/	
9/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000139229	99026	172,90		
9/06/2017		Movimento do dia			31.115,91	36.000,00	
		Saldo					9.089,02 C
2/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	,	12.000,00	
2/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00661702000119234	99026	3.683,77	/	
2/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	56,10		
2/06/2017		Movimento do dia	0000300000000000	99020	3.739,87	12 000 00	
2/06/2017		Saldo			3.739,67	12.000,00	17.349,15 C
2/00/2017		0000 5 51 57510 4	000000000000000000000000000000000000000	40405	410.74	/	
3/06/2017		0362 - E.ELETRICA	00000000000061302	13105	142,74		
3/06/2017		0375 - IMPOSTOS	00000000000061301	13105	5.218,96		
3/06/2017		Movimento do dia Saldo			5.361,67	0,00	11.987,48 C
4/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00881651000089164	13113	8,80	/	
4/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00881651000089165	13113	8,86	/	
4/06/2017		0393 - TED		13105	600,00		
			00000000000061402		/	,	
4/06/2017		0393 - TED	00000000000061401	13105	290,40		
4/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	2.983,00		
4/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	9.880,00	, /	
4/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	/	15.000,00	
4/06/2017		Movimento do dia			13.771,00	15.000,00	
		Saldo				/	13.216,48 C
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861701200550440	13113	8,86	gr.	
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861701200550441	13113	8,80	/	
9/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00861701200550441	13113	8,80		
		0310 - TAR DOC/TED-E			- 6		
9/06/2017			00861701200550439	13113	8,80		
9/06/2017		0393 - TED	00000000000061903	13105	702,94		
9/06/2017		0393 - TED	00000000000061901	13105	260,88		
9/06/2017		0393 - TED	00000000000061904	13105	6.570,58		
9/06/2017		0593 - TED	00000000000061902	13105	516,58	,	
9/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	/	9.000,09	
9/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	4.092,26		
9/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000010000	99026	7.409,40	/	
9/06/2017		Movimento do dia Saldo			19.587,84	9.000,00	2.628,64 0
0.10.5.				00000	/		
0/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000006308	99026	2.400,00		
20/06/2017		Movimento do dia Saldo			2.400,00	0,00	228,64
0.000.00		0000 000 0000 0000	000000000000000000000000000000000000000	44475		4 540 04 4	//
2/06/2017		0623 - DOC-CRED CONTA	00000000000013610	14175		1.513,31/	
2/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		3.000,00	
2/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	45,99		



Usuário: admin

Período: De 01/06/2017 a 30/06/2017

Lançamentos Sem Transferência Automática

Emissão: 18/07/2017

Data	Dt. Bal.	Histórico	Documento	Lote	Débitos	Créditos	Saldo
22/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00831730901144997	13113	8,89	1	
22/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00831730901144998	13113	8,80	/	
22/06/2017		0393 - TED	000000000000062201	13105	1.318,38	/	
22/06/2017		0393 - TED	00000000000062202	13105	1.513,31		
22/06/2017		Movimento do dia			2.895,28	4.513,31	
		Saldo				/	1.846,67 C
26/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00881771000100684	13113	8,80		
26/06/2017		0393 - TED	00000000000062601	13105	7.880,00		/
26/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026		8.000,00	
26/06/2017		Movimento do dia			7.888,80	8.000,00	
		Saldo					1.957,87 C
27/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00661799000018217	99026	600,00	,	
27/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00661799000018217	99026	600,00		
/06/2017		Movimento do dia			1.200,00	0,00	
		Saldo			14	/	757,87 C
28/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663880000008025	99026	665,60		
28/06/2017		Movimento do dia Saldo			665,60	0,00	92,27 C
29/06/2017		0310 - TAR DOC/TED-E	00871801200348146	13113	8,80	/	
29/06/2017		0393 - TED	00000000000062901	13105	38.986,31		
29/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000009569	99026	. /	40.000,00	
29/06/2017		Movimento do dia			38.995,11	40.000,00	
		Saldo					1.097,16 C
30/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663140000037456	99026	650,00		
30/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00663140000037456	99026	650,00	/	
30/06/2017		0870 - TRANSF.ON LINE	00663880000138620	99026	/	20.000,00	
30/06/2017		0470 - TRANSF.ON LINE	00662374000100083	99026	15.613,80	•	
30/06/2017		Movimento do dia			16.913,80	20.000,00	
		Saldo					4.183,36 C
30/06/2017		Saldo					4.183,36 C

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 3880-6
Conta corrente 10478-7 P M I ADMINSITRACAO
Período do 12/2017

extrato

12/2017

Dt. Dt. movimento balancete	Histórico	Socumento	Valor R\$	Salde
27/11/2017	Saldo Anterior			0.00 0
01/12/2017	+ Transferência recebida	663.880,000,138.620	50.000,00	
01/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.101	45.401,69 0	
01/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.351.300.166.439	9,40	
01/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	4.588,91 D	0,00 0
04/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	819,40 C	
04/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	120.401	810,00	
04/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.380.900.048.857	9,40	0,00
11/12/2017	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	10.000,00	
11/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	4.132,75 C	
11/12/2017	+ Transferência enviada	663.296.000.005.013	17,38	
1/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.138.901	6.731,53	
1/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.139.229	200,02	
1/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.101	6.575,89 🗹	
1/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiy	121.102	589,13 0	
11/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.127.448	9,40	
1/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.451.100.127.449	9,40	0.000
	Transferência recebida	663.880.0/10.138.620	5.000,00	
2/12/2017	+ Transferência recebida	663,880,000,138,620	25.000,00	
	+ Pagamento conta luz	121.201	166,25	
	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.202	11.636,36	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	863.461.300224.459	9,40	
12/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	18.187,99 D	0,00
	+ Transferência recebida`	663.880.000.138.620	34.000,00	
3/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	34.000,00 D	0.00
4/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	33.915,11 C	
	+ Impostos	21.401	4.625,38 D	
	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.402	29.280,33 D •/	
4/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.481.10008.088	9,40	0,00
8/12/2017	Transf.conta centralizad.	3.049	4.697,53 C	
8/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	600,00	
	+ Pagamento conta luz	121.802	30,78	
	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	3.997,95	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	833.520.901.476.091	9,40 8	
	+ Tar DOC/TED Eletronico	833.520.901,476.092	9,40	0,00
9/12/2017	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	4.000,00	
	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	3.000,00 0	
	+ Transferência enviada	663.880,000.009.569	3.480,00 D	
9/12/2017	+ Pagamento conta luz	121.901	1.224,54 D	
	+ Pagamento conta luz	121.902	81,58 D	
	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	121.903	866,35 D	
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.531.001.416.776	9,40 D	
9/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	1.338,13 D	0,00 0
	+ Transferência recebida	663.880.000.009.569	30.000,00	
	+ Transferência recebida	663.880,000.009.569	1.000,00	

02/01/2018		Banco do Brasil		,
20/12/2017	+ Transferência recebida	663.880 600.138.620	20.000.00	
20/12/2017-	Transf.conta centralizad.	8.049	14.616,37 C	
20/12/2017	+ Transferência enviada	661.702.000.119.234	3.683,77	/
20/12/2017	+ Transferência enviada	662.374.000.100.083	15.613,80 D	
20/12/2017	+ Transferência enviada	662.374.000.100.083	2.983,00 D	•
20/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.009.569	263,87 D	
20/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.009.569	56,10 D	
20/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.900.010.000	7.258,31 D	
20/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	5.312,19 🗗	
20/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	16.801.00 D •	/
20/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	3.736,13 D	
20/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	9.880,00	
20/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.541.300.048.902	9,40 D	
20/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	883.541.300.048.903	9,40 Ø	•
20/12/2017	÷ Tar DOC/TED Eletrônico	883.541.300.048.904	9,40 🛭	0,00 C
21/12/2017	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	5.000,00	•
21/12/2017	+ TED Devolvida	600.006	3.736,13	
21/12/2017	+ Transferência enviada	661.799.000.018.217	600,00	•
21/12/2017	+ Transferência enviada	661.799.000.018.217	600,00	
21/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.008.025	665,60	•
21/12/2017	→ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.101	3.736,13	
21/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	873.551.200.329.367	9,40 🖸	
21/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	3.125,00 D	0.00 C
26/12/2017	+ Transferência recebida	663.880.000.138.620	20.000,00	•
26/12/2017	+ Transferência enviada	663,880.000.008.025	665,60 🖸	
26/12/2017	Transf.conta centralizad.	8.049	19.334,40 D	0,00 C
27/12/2017	+ Transferência recebida	663.880.000.138.652	10.000,00	
27/12/2017	Movimento do Dia	8.049	22.739,92 C	
27/12/2017	 Transferência enviada 	660,334,000,025,776	5.700,00 ₽	
27/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.000.010.000	10.647,19 D	
27/12/2017	+ Transferência enviada	663.880.0(4).010.000	5.437,29	•
27/12/2017	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.701	6.800,00 D	
27/12/2017	+ Tar DOC/TED Eletrônico	853.610.900.088.887	9,40 🗷	4.146,04 C
28/12/2017	BB CP Admin Supremo	70	4.146,04 D	0,00 C
31/12/2017	SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

02/01/2018 14:32:45



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

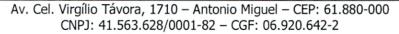
Cliente	
Agência	3880-6
Conta	10478-7 P M I ADMINSITRAÇÃO
Mêclano referência	DEZEMBRO/2017

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,00					
28/12/2017	APLICAÇÃO	4.146,04			1.170,469966	3,542201098	1.170,469966
29/12/2017	SALDO ATUAL	4.146,47			1.170,469966		1.170,469966
Resumo do	mês						
SALDO ANTE APLICAÇÕES RESGATES (-) RENDIMENTO IMPOSTO DE IOF (-) RENDIMENTO SALDO ATUAI Valor da Co 30/11/2017	(+)) BRUTO (+) RENDA (-)) LÍQUIDO	0,00 4.146,04 0,00 0,43 0,00 0,00 0,43 4.146,47					
29/12/2017	3,542572639				*		
Rentabilida	de						
No mês No ano Últimos 12 me	0,2212 5,6771 ses 5,6771						

Transação efetuada com sucesso por: J6988034 JOSE EDMAR ALVES RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado per afixação, dia <u>O3</u> de <u>O00000</u> de <u>O013</u> no átrio da Prefeitura, nos termos rocomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - 5 FJ, na decisão Preferida no Recurso Especial nº 105.232 (96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



PORTARIA Nº 004/2017

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Italianga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os MEMBROS DA COMI SÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de deze abro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria L eonez Miranda Serpa	Présidente	CPF: 783.823.783-15
Marilene Lima Assunção	Membro	CPF:244.727.863-20
Cicero Fernandes dos Santos	Membro	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de Janeiro de 2017.

Publicado por afixação, dia <u>03</u> de <u>9anmo</u> de <u>217</u> no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão Proferida no Recurso Espectal nº 105.232 (96/0056484-5) - CE - 1ª Turma.



PORTARIA Nº 005/2017

Itaitinga, 03 de Janeiro de 2017.

Nomeia a composição da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe de Pregão até 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

EQUIPE DE PREGÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Pregoeira	CPF: 783.823.783-15
Marilene Lima Assunção	Apoio	CPF: 244.727.863-20
Cicero Fernandes dos Santos	Apoio	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2° - Compete à Equipe do Pregão cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais N° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 03 de janeiro de 2017.



PORTARIA Nº 242/2017

Itaitinga, 23 de Outubro de 2017.

Nomeia a composição dos MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itaitinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA até 31 de dezembro de 2017, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Leonez Miranda Serpa	Presidente	CPF: 783.823.783-15
Ermogens Abreu Ribeiro	Membro	CPF:043.674.953-02
Cicero Fernandes dos Santos	Membro	CPF: 811.924.523-72

Pedro Henrique Barros	Suplente	CPF: 034.730.543-13
Dantas		

Art. 2º - Compete à COMISSÃO DE LICITAÇÃO cumprir com as normas gerais de licitações e contratos administrativos das Leis Federais Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e no âmbito da administração Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município, observados ainda, os princípios estabelecidos nas legislações correlatas e instruções emanadas dos órgãos dos sistemas de controle interno e externo, respondendo seus membros solidariamente, por irregularidade ocorridas nos processos licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITNGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 23 de Outubro de 2017.

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



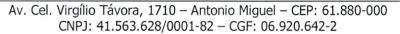
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no exercício financeiro de **2017**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodrigues

MAT.: 0257

Ordenador de Despesa:

NOME: João Batista de Oliveira

MAT, 0030

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA **ESTADO DO CEARÁ**

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 11

Exercício: 2017

Município: ITAITINGA

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/06/2017 a 31/12/2017

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto		
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Assinatura:	
Contador:	Tesoureiro:	Ordenador de Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: TOPOLOGY
NOME: Fco. Antonio do Náscimento Neto	NOME: Jose Edmar Arves Rodrigues	NOME: João Batista de Oliveira
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.:/0257	MAT.: 0030

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº 572/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais Legislatura 2017/2020 e dá outras providências,

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaitinga, usando as faculdades legais que lhes são outorgadas;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- § 1º Quando o Prefeito for servidor público lotado em cargo efetivo, deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio.
- § 2º O Prefeito Municipal não terá direito ao 13º subsídio.
- Art. 2° O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- § 1º O Vice-Prefeito quando no exercício de um cargo comissionado, deverá fazer a opção pelo subsídio devido ao cargo de Vice-Prefeito ou pelo subsídio devido ao cargo ao qual foi nomeado.
- § 2° Quando o Vice-Prefeito for servidor Municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo não poderá receber o vencimento do cargo efetivo cumulativo com o valor do subsídio.

Página 1 de 3



- § 3° O Vice-Prefeito não terá direito ao 13° subsídio.
- Art. 3° O subsídio mensal dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2017 a 2020, fica fixado em parcela única de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- § 1º Quando o Servidor Municipal lotado em cargo efetivo for nomeado para exercer um cargo de Secretário, o mesmo deverá fazer a opção pelo vencimento do cargo efetivo ou pelo subsídio.
- § 2º O Secretário Municipal não terá direito ao 13º subsídio.
- Art. 4º Os Subsídios de que trata esta Lei somente serão reajustados anualmente nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, caso não extrapole os limites estabelecidos pela Lei 101/2000 e na Constituição Federal.

Parágrafo Único - No primeiro ano de mandato a revisão geral será somente do período da posse até a data da concessão da referida revisão.

- Art. 5° Em caso de viagem ou representação fora do Município, os agentes políticos do Executivo perceberão as diárias e/ou ajuda de custo, que lhes foram fixadas em Lei, não sendo consideradas como subsídio.
- Art. 6° As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 7° Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação. Exceto quanto aos efeitos financeiros que terão vigência a partir de 1° de janeiro de 2017.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 27 de Setembro de 2016.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.00.000	Receitas Correntes	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
1300.00.00.000.000	Receita Patrimonial	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
1325.00.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
1325.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
1325.01.99.0300.000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	00'0	00'0	0,43	00'0	0,43	0,43 (+)
Totais Orçamentários:	ió	00'0	00'0	0,43	0,00	0,43	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro		Dedução até Dezembro	
100010000 S	Salario Familia		00'0	186,42	00'0	1.809,68	
100030000 C	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio		00'0	13.573,67	00'0	57.333,78	
100040000 C	Contribuicao Previdenciaria - INSS		00'0	1.342,95	00'0	16.857,61	
100060000	SSI		00'0	120,00	00'0	346,92	
100070001	IRRF		00'0	3.984,41	00'0	29.711,15	
100000053 D	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO		00'0	00'0	00'0	1.016,76	
100000056 F.	FALTAS/DEDUZIDAS		00'0	7.466,21	00'0	71.407,20	
100000072 E	EMPRESTIMOS BRADESCO		00'0	589,13	00'0	1.178,26	
100000086 C	CONTR SIND ANUAL		00'0	185,11	00'0	1.373,04	
100000087 E	EMPRESTIMO BB		00'0	7.711,30	00'0	39.007,28	
100000088 E	EMPRESTIMO CEF		00'0	6.575,89	00'0	60.050,93	
100000011 P	PENSÃO ALIMENTÍCIA		00'0	2.061,40	00'0	2.061,40	
100000021 C	CONTRIBUIÇÃO SSPMI		00'0	200,02	00'0	1.981,64	
100000036 N	M & A SEGUROS		00'0	17,38	00'0	34,76	
100000041 A	AUXILIO DOENCA - FMPS		00'0	2.988,57	00'0	4.027,74	
Totais Extra Orçamentários:	ntários:		00'0	47.002,46	0,00	288.198,15	
Total Geral:			00'0	47.002,89	0,00	288.198,58	
Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas			Transferência em Dezembro		Transferência até Dezembro	

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Página.:1 / 2

1.802.137,63

313.889,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Receita - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Código U.G.	Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas	Transferência em Dezembro	Transferência até Dezembro
Total de Transferências	S:	313.889,20	1.802.137,63

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador/CRC325/O-8

JOSE EDWAR ALVES RODRIGUES TESOUREIRO

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Despesa a Paqar Despesa Paga em Dezembro até Despesa Liquidada em Dezembro até Saldo Dotacão Créditos Adicionais Despesa Despesa Empenhada Suple. Esp./Extr Cancel. em Dezembro até Anulaçõe Fixação Orc. Elemento Fic Despesa Lan

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO က

0	1		Secretaria d	Secretaria de Administração	ıção			Ĺ		;				
04.122.0	7.7.700	04.122.0007.2.013.0000	MANUIENÇ	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GOVERNO MUNICIPAL	IVIDADES	NIMING	KATIVAS DC) GOVERNO	MONICIE	AF.				
31900100	109	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00
31900400	110	400.000,00	199.000,00	00'0	0,00	00'0	15.095,65	200.639,85	360,15	15.095,65	200.639,85	15.095,65	185.544,20	15.095,65
31901100	- = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	500.000,00	00'0	264.500,00	00'0	00'0	124.943,89	764.162,98	337,02	124.943,89	764.162,98	125.174,18	691.177,79	72.985,19
31901300	112	100.000,00	57.000,00	00'0	00'0	7.037,43	3.313,50	42.240,91	759,09	3.313,50	42.240,91	3.313,50	42.240,91	00'0
31909200	114	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909400	115	10.000,00	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909600	116	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	117	70.000,00	0,00	44.100,00	00'0	00'0	21.049,42	114.061,56	38,44	21.049,42	114.061,56	21.049,42	114.061,56	00'0
33504100	118	40.000,00	40.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
33504300	119	7.000,00	7.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
33900400	120	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33901400	121	30.000,00	27.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	2.820,00	180,00	00'0	2.820,00	00'0	2.820,00	00'0
33903000	122	40.000,00	00'0	10.000,00	00'0	00'0	1.630,80	42.100,71	7.899,29	1.630,80	41.154,21	866,35	35.069,11	7.031,60
33903100	123	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	0,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	124	25.000,00	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	125	90,000,00	90,000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00
33903600	126	140.000,00	00'0	00'0	00'0	4.000,00	00'0	54.324,10	85.675,90	12.400,00	54.324,10	4.000,00	40.924,10	13.400,00
33903700	127	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903900	128	700,000,00	00'0	00'0	00'0	3.759,89	47.942,81	625.557,89	74.442,11	54.548,95	624.957,89	54.340,57	509.163,70	116.394,19
33904700	129	40,000,00	40.000,00	00'0	00.00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33904800	130	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33909100	131	40 000 00	00'0	7 000,000 7	000	00 0	00'0	46 936 73	63.27	00 0	46 936,73	00 0	46 936,73	00'0
Sistema G	ESTOR.	 Módulo: Exec 	Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária	ntária 🖊 /	~									Página.:1 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	mpenhada mbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	iquidada nbro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga mbro até	Despesa a Pagar
33909200	132	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	2.729,20	3.270,80	00'0	2.729,20	00'0	2.729,20	00'0
33909300	133	100.000,00	72.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	27.986,64	13,36	00'0	27.986,64	00'0	10.315,00	17.671,64
44905100	134	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	135	25.000,00	13.000,00	00'0	00'0	00'0	0,00	11.457,50	542,50	00'0	11.457,50	00'0	6.427,50	5.030,00
Total do P. A.:		2.433.000,00	645.000,00	325.600,00	00'0	14.797,32	213.976,07	1.935.018,07	178.581,93	232.982,21	1.933.471,57	223.839,67	1.687.409,80	247.608,27
04.122.00	307.2.	014.0000	04.122.0007.2.014.0000 INDENIZAÇÕES E ACORDOS TR	ÓES E AC	ORDOS TR.	ABALHISTAS	St							
31901300	136	30.000,00	30.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31909100	137	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	138	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0
33909300	139	15.000,00	15.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	.,	75.000,00	75.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
04.122.00	366.2.	04.122.0066.2.015.0000	RECRUTAMENTO, FORMAÇÃO	MENTO, FC		E VALORIZAÇÃO	4ÇÃO DE RI	DE RECURSOS HUMANOS	HUMANOS					
33901400	140	2.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	0,00
33903000	141	5.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903300	142	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
33903500	143	6.000,00	6.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00,00	00'0
33903600	144	35.000,00	35.000,00	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00'0
33903900	145	25.000,00	25.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
44905200	146	2.000,00	2.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	٠:	78.000,00	75.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
28.845.0	541.2.	28.845.0541.2.016.0000	RECOLH. [DE CONTR	RECOLH. DE CONTRIB. PREVID.	. E OBRIG.	CONTRIB.							
31901300	147	100.000,00	100.000,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
31911300	148	60.000,00	59.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	200,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

Página.:2 / 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento F Despesa L	Fic Fixação Lan Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa E em Deze	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotacão	Despesa Liquidada em Dezembro até	iquidada nbro até	Despesa Paga em Dezembro até	Paga mbro até	Despesa a Paqar
33904700	149 50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total do P. A.:	210.000,00	209.500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	500,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Total da U. O.:	2.796.000,00	1.004.500,00	325.600,00	00'0	14.797,32	213.976,07	1.935.018,07	182.081,93	232.982,21	1.933.471,57	223.839,67	1.687.409,80	247.608,27
Total da U. G.:	2.796.000,00	1.004.500,00	325.600,00	00'0	14.797,32	213.976,07	1.935.018,07	182.081,93	232.982,21	1.933.471,57	223.839,67	1.687.409,80	247.608,27
Total Orç.:	2.796.000,00	1.004.500,00	325.600,00	00'0	14.797,32	213.976,07	1.935.018,07	182.081,93	232.982,21	1.933.471,57	223.839,67	1.687.409,80	247.608,27
				Der	monstrativo	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	a Extra Orça	amentária					
Conta			Títul	Título da Conta Extra Orçamentária	ktra Orçame	ntária			Anulação até Dezembro		Pagamentos em Dezembro		Pagamentos até Dezembro
100000011	PENS	PENSÃO ALIMENTÍCIA	SIA							00'0	00'0	00	2.061,40
100000021	CONT	CONTRIBUIÇÃO SSPMI	PMI							00'0	200,02	32	1.983,43
100000036	M&A	M & A SEGUROS								00'0	17,38	38	34,76
100000053	DEVO	DEVOL. PAGAMENTO INDEVIDO	O INDEVIDO	0						00'0	1.016,76	9/	1.016,76
100000056	FALTA	FALTAS/DEDUZIDAS	"							00'0	71.407,20	50	71.407,20
100000072	EMPR	EMPRESTIMOS BRADESCO	ADESCO							00'0	589,13	13	1.178,26
100000086	CONT	CONTR SIND ANUAL	_							00'0	00'0	00	1.373,04
100000087	EMPR	EMPRESTIMO BB								00'0	6.731,53	53	39.007,28
100000088	EMPR	EMPRESTIMO CEF								00'0	6.575,89	39	65.817,10
100002016	REST	RESTOS A PAGAR 2016	2016							00'0	00'0	00	62.765,85
100010000	Salario	Salario Familia								00'0	186,42	42	1.729,86
100030000	Contril	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	nciaria - Reg	ime Proprio						00'0	10.749,48	48	58.656,79
100040000	Contril	Contribuicao Previdenciaria - INSS	nciaria - INS	S						00'0	1.342,95	95	21.369,14
100060000	ISS									00'0	00'0	00	346,92
100070000	IRRF									00'0	28.265,21	21	29.711,15

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

358.458,94

127.081,97

0,00

Transferência até Dezembro

Transferência em Dezembro

Transferência entre Unidades Gestoras Recebidas

Total Extra Orçamentário:

Código U.G.

Página.:3 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

3 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Total das Transfêrencias:

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRO325/0-8

JOSE EDMARACVES RODRIGUES
TESOUREIRO

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Gestor

41.591,25

6.170,63

41.591,25

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:4 / 4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antonio Miguel – CEP: 61.880-000 CNPJ: 41.563.628/0001-82 – CGF: 06.920.642-2



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

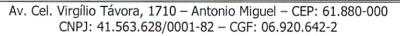
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 1 7

(01/06/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ITAITINGA/CE** no exercício financeiro de **2017**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itaitinga — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:

ASS: ______NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-0 (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS:

Ordenador de Despesa:

ASS:

NOME: José Edmar Alves Rodriques

NOME: João Batista de Oliveira

MAT.: 0257 MAT.: 0030



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MUNICÍPIO DE ITAITINGA GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N." 284, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional de Poder Executivo Municipal de Itaitinga e di outras providências.

TÍTULOI

DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliados por assessores e secretarios municipais, agentes políticos e ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração.
- Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são aquelas definidas nas Constituições. Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Municipio
- Art 3º As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são aquelas, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regulamento, objeto de Decreto Municipal a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPITULO I

DOS PRINCIPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos principios, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, aos seguintes.

- Planejamento.
- Coordenação;
- III. Descentralização,
- IV. Controle.

SECÃO I

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando à promoção do desenvolvimento do Municipio e ao bem estar da população, assim como, à melhoria da prestação dos serviços públicos municipais

Parágrafo Único – O desenvolvimento terá por objetivo, a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais, no acesso aos bens e serviços, respeitando vocações, peculiaridades e cultura locais e, preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

- Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos, envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas, para ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, participem do debate, sobre os problemas locais e das alternativas, para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.
- Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além dos principios fixados na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes principios básicos:
 - I democraçia e transparência no acesso às informações disponiveis.
 - eficiência e eficacia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponiveis;
 - III. complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais.
 - IV. viabilidade técnica econômica das proposições avaliadas, a partir do interesses social, da solução e dos beneficios públicos;
 - V respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais, existentes.
- Art 8º A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Plurianual e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar a continuidade, durante o lapso de tempo necessário a sua realização
- Art 9º O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes, estabelecidas neste Capitulo, e na Lei Orgânica e será feito por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:
 - L Plano Diretor, quando houver;

- II Plano de Governo.
- III Lei de Diretrizes Orçamentárias:
- Orçamento Anual.
- V Plano Plurianual
- Art 10 Os instrumentos de Planejamento Municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas, constantes dos planos e dos programas setoriais do Municipio, observadas as suas aplicações; para o desenvolvimento local.
- Art. 11 O Plano Diretor, a que se refere o art. 182 da Constituição Federal, é o instrumento básico da política urbana, a ser executada pelo Municipio.
- § 1º O Plano Diretor fixara os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanistica, a proteção do patrimônio artistico, histórico, cultural e ambiental, bem como, o interesse da coletividade, observados os incisos VIII e IX do art. 30 da Constituição Federal.
- § 2º O Plano Diretor deverá ser elaborado, com a participação das associações representativas da comunidade, diretamente interessadas, em conformidade com o inciso XII do art 29 da Constituição Federal.
- § 3º O Plano de Diretor definirà as áreas especiais e de interesse urbanistico ou ambiental, para o Poder Público Municipal, através de lei especifica exigindo aproveitamento adequado, nos termos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal
- Art 12 Entende-se por Plano Diretor, o conjunto de decisões harmônicas, destinadas a alcançar, no periodo fixado, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.
- Art. 13 O Plano Diretor será apresentado, sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições harmônicas básicas adotadas, os elementos de informações que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte.
 - físico-territorial com disposição sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamento e edificações urbanas;
 - econômico com disposição sobre o desenvolvimento e condições relativas a sua infra-estrutura econômica;
 - III Social com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população.
 - IV. Institucional com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições, que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.
- Art. 14 Em função da implantação do Plano Diretor, os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais guardando, sempre, obediência ás diretrizes estabelecidas, neste sistema e no planejamento.

SECÃO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 15 A ação administrativa municipal será exercida, mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer gerais ou setoriais

Parágrafo Único – A coordenação será exercida com todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização, sistemática, de reuniões com secretários, assessores, diretores, e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SECÃO III

DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas, guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juizo sobre os fatos ou problemas apresentados.

Art. 17 A descentralização efetuar-se-á:

- nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em principio, o nível de direção de execução,
- II na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da Administração Direta ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de Poder.
- III. na execução de serviços da Administração Pública, para a Administração Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, precedidas de autorização legislativa.
- Art. 18 A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas, a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando ao desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares
- Art. 19 A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados os limites estabelecidos, na Lei Orgânica Municipal

Paragrafo Único – A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de Direito Público Interno, para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 É facultado ao Preteiro Municipal, delegar competência para a pratica de atos administrativos, quando se tratar de

I lotação e relotação no Quadro de pessoal:

 criação de comissões e designação de seus membros, observando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666/93.

III instituição e dissolução de grupos de trabalho,

IV autorização para contratação de servidores, por prazo determinado, e dispensa, resguardado os direitos dos contratados, mediante autorização legislativa;

 V. abertura de sindicância e de processos administrativos, bem como aplicação de penálidades.

Parágrafo Único – O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará, com precisão, o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto da delegação.

SECÃO IV

DO CONTROLE

- Art 21 O controle das ações administrativas deverá ser exercido, em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente
 - 1 o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos, bem como, das normas que regem as atividades específicas do orgão controlado.
 - II o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Municipio, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio.

TITULO II

DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art 22 A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os orgãos da Administração Direta e as entidades da Administração.

- Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Pesca SAGPE.
- 2 Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes SECUTE
- Secretaria de Educação SEDUC.

- 4. Secretaria de Infra-Estrutura SEINFRA,
- 5. Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil SEMAD;
- 6. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico- SEPLAD:
- 7 Secretaria de Saude SESAU
 - 7.1. Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção HMECA.
- 8. Secretaria de Trabalho e Ação Social SETAS.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 Entende-se por Administração Indireta, o conjunto de entidades dotadas de Personalidade Jurídica, criadas por Lei Municipal, na forma do inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal.

Paragrafo Unico - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 26 A participação de pessoas jurídicas de Direito Público Interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Itaitinga, será permitida, desde que a maioria do capital, com direito a voto, pertença ao Município.

CAPITULO III

DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

- Art. 27 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão
- § 1º Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.
 - § 2º Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados, por Lei Municipal.
- § 3º. A investidura em Cargo de Provimento Efetivo ou de Emprego Público dependerá de previa aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos.
- § 4º Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

- Art 28 Os cargos de provimento em comissão, denominados Membros da Comissão Permanente de Licitação, só podem ser providos por servidores do Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no caput do art 51 da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.
- Art. 29 A nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos anexos I e II, desta Lei.

Paragrafo Unico — Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança que tenham sido criados por leis anteriores, não previstos no Anexo I. a que se refere o caput deste artigo, resguardados os direitos políticos increntes aos direitos adquiridos

- Art. 30 A remuneração dos cargos de provimento em comissão, são os constantes do Anexo II, desta Lei
- § 1º O Servidor ocupante de Cargo Efetivo, nomeado para Cargo Comissionado, tera acrescido a sua remuneração, o valor da representação do Cargo Previsto no Anexo II, desta Lei
- § 2º A remuneração do ocupante de Cargo Comissionado, não detentor de Cargo Efetivo, e composta de vencimento e representação, conforme o que dispõe o Anexo II. desta Lei
- § 3º O servidor, não poderá acumular o vencimento básico do Cargo Efetivo, com o vencimento básico do Cargo Comissionado, resguardados os direitos adquiridos.
- Art 31 Lei específica dispora sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo

Paragrafo Unico - A Lei Municipal, a que se refere o caput deste artigo, dispora sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo, entre os orgãos da Administração Pública Municipal, criados por esta Lei.

TITULO III

20

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS DE APOIO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO

SECÃO I

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 32 Compete à Assessoria Especial:

- Assistir, política e socialmente, ao Chefe do Poder Executivo, encarregandose de todas as atividades rotineiras e circunstanciais,
- 11 Assessorar o Prefeito por todos os meios e esforços disponíveis, em sua representação política e social;
- III Promover a articulação e apoio especial aos orgãos da Administração Municipal, intermediando entre estes e a Comunidade;
- IV Transmitir e controlar as ordens emanadas do Chefe do Poder Executivo.
- V. Participar das atividades relacionadas com o cerimonial público, agenda e audiências do Prefeito Municipal;

SECÃO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 33 Compete à Comissão Permanente de Licitação:

- L. Realizar coleta de preços e proceder às licitações municipais;
- Determinar a forma de licitação a ser empreendida, obedecendo à legislação vigente.
- III Preparar e expedir cartas-convite para os fornecedores.
- IV. Elaborar e encaminhar, para publicação, avisos e editais;
- V. Proceder às alienações de bens considerados inservíveis para a Administração Municipal:
- VI Realizar as sessões públicas para abertura das propostas recebidas.
- VII. Submeter ao Chefe do Gabinete do Prefeito, os resultados das licitações.
- VIII. Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor;
 - Elaborar cartas-convite e promover sua distribuição;
 - Propor homologação, revogação ou anulação de licitações;

- XI Deliberar sobre recursos relativos aos procedimentos licitatórios:
- XII. Deliberar sobre qualquer matéria referente às licitações.
- XIII. Sugerir normas relativas as licitações,
- XIV. Acompanhar e avaliar o cumprimento de normas e procedimentos relativos as licitações;

SUBSECÃO ÚNICA

DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 34 Compete aos Membros da Comissão Permanente de Licitação:

- Participar do processo de coleta de preços;
- II Expedir cartas-convite para os fornecedores;
- III. Encaminhar, para publicação, avisos e editais.
- IV. Participar dos trabalhos relativos às alienações de bens considerados inserviveis, para a Administração Municipal;
- V. Providenciar a distribuição de cartas-convite e promover sua distribuição;
- Cumprir as normas e procedimentos relativos às licitações;

SECÃO III

Art. 35 - Revogado

SECÃO IV

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 36 Compete ao Gabinete do Prefeito Municipal:

- Assessorar o Prefeito em sua representação política e social;
- Estabelecer a agenda diária do Prefeito e coordenar o roteiro de suas audiências:
- III Estabelecer contatos e audiências com autoridades e representações de grupos sociais e políticos:
- Manter o Prefeito informado sobre as materias divulgadas pela imprensa, de interesse da Administração Municipal;
- V. Assessorar o Prefeito nas atividades de comunicação social, a cargo da Assessoria de Comunicação Social,
- VI. Receber, redigir, expedir e controlar as correspondências oficiais do Prefeito, organizando e mantendo atualizado respectivo arquivo;
- VII Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e bens patrimoniais do Gabinete.
- VIII. Coordenar providências para o apolo ao Prefeito, em relação aos meios de transportes;

- IX Orientar os setores competentes com referência a agenda de viagens do Prefeito, identificando prioridades, para o atendimento de compromissos agendados;
- X Interagir com a Assessoria de Comunicação Social, para divulgação das atividades relacionadas com o Gabinete;
- XI Recepcionar autoridades e encaminhar as pessoas ao Gabinete do Prefeito.
- XII Lavrar os termos de posse dos secretários municipais e dos dirigentes de órgãos, diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito;
- XIII Preparar, instruir, cuidar da tramitação e disposição de processos, papéis e documentos sujeitos à decisão do Prefeito;
- XIV Organizar e executar os serviços de cerimonial.

* **

XV Interagir com a Controladoria Interna. Assessoria de Articulação Política e Ouvidoria Geral, para divulgação das atividades ali desenvolvidas:

SUBSEÇÃO I

DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Art.37 Compete à Assessoria de Articulação Política:

- Manter articulação permanente com o Legislativo Municipal, para facilitar a aprovação de atos emanados do Poder Executivo;
- Promover a coordenação política, entre os poderes constituidos e as várias esferas administrativas;
- Assistir ao Prefeito, no que tange a informações políticas, propiciando articulação satisfatória com as lideranças municipais,
- IV. Prestar informações ao Prefeito Municipal, objetivando mantê-lo ciente da repercussão das ações municipais, junto à população.

SUBSECÃO II

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art 38 Compete à Assessoria de Comunicação Social.

- Acompanhar as atividades promocionais voltadas, à realização de eventos oficiais do Governo Municipal;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- III Promover e acompanhar a execução dos trabalhos pertinentes à área de propaganda.

- IV Coordenar a elaboração de programas de comunicação social, desenvolvidos pelos órgãos da Administração Municipal;
 - V. Coordenar a edição de publicações oficiais do Município;
- VI Coordenar as atividades de redação, reportagem e fotografia da Prefeitura;
- VII Controlar e arquivar materiais publicitários e promocionais.
- VIII Coordenar a elaboração do programa de comunicação social, desenvolvida pelos órgãos da Administração Municipal;
 - IX Proceder à redação de textos técnicos, destinados à divulgação.
 - Promover ações governamentais, direcionadas ao público em geral. visando à manutenção da boa imagem da Prefeitura;
- XI Acompanhar o Prefeito nos eventos, fornecendo as informações necessárias, para aprimoramento e éxito dos mesmos;
- XII Manter contatos com órgãos da Administração Municipal, em todos os níveis, com entidades públicas em geral, bem como, com instituições privadas, objetivando ao cumprimento do plano de Comunicação Social da Prefeitura.
- XIII. Colaborar na programação e na organização das viagens e visitas do Prefeito.

SUBSEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA DA ASSESSORIA DE COMUNICÃO SOCIAL

Art. 39 Compete a Assistência da Assessoria de Comunicação Social:

- Prestar assistência técnica ao Assessor de Comunicação Social;
- Participar de atividades promocionais.
- III Desenvolver, sob orientação do Assessor de Comunicação Social, atividades relacionadas com pesquisas publicitárias e promocionais;
- IV Participar da elaboração de programas de comunicação social.
- V Arquivar materiais publicitários promocionais;

SUBSEÇÃO IV

DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 40 Compete a Controladoria Interna:

- Planejar, organizar e supervisionar as atividades de controladoria na Prefeitura, observando princípios legais, políticos e diretrizes adotadas, para definir formas de controles orçamentário, contábil e financeiro, adequadas as estratégias, a serem utilizadas,
- II Efetuar trabalhos de Auditoria Interna, apurando eventuais falhas, constantes de documentos, relacionados às áreas de orçamento, tributação, fiscal, civil e

trabalhista, analisando documentos de processamento das operações, saldos de contas, bens, valores e demais ações administrativas, com vistas a fiscalização dos procedimentos administrativos e à certificação da real situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

- Realizar auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Municipal;
- IV. Realizar pericias e revisões contábeis:
- V Elaborar programas de auditoria;
- VI. Coordenar levantamentos de inventário,
- VII. Dar ciência ao Controlador Interno, sobre as irregularidades ou ilegalidades:
- VIII Avaliar as atividades fins dos órgãos municipais;
 - IX Examinar licitações, contratos, ajustes, convênios e outros instrumentos.
 - Exercer outras atividades correlatas.

SUBSEÇÃO V

DA OUVIDORIA GERAL

Art. 41 Compete a Ouvidoria Geral:

- Ouvir, recolher e apoiar as solicitações, demandas, reclamações e proposições dos municipes;
- Atender e avaliar as opiniões, sugestões e reclamações do usuário do serviço público, procedendo ao necessário encaminhamento aos órgãos competentes do Município.
- III Propor medidas para melhoria das condições de atendimento de usuários, dos serviços públicos municipais,
- IV. Recomendar ao Prefeito Municipal, quando julgar necessário, a instauração de inspeções, auditorias, investigações e sindicâncias, em orgãos da Administração Pública Municipal;
- V Oferecer orientação e assessoramento às secretarias municipais quanto às medidas corretivas, que resultem em melhoria de qualidade, no desempenho dos serviços públicos;
- Promover a conscientização interna e externa dos beneficios resultantes da parceria Governo. Sociedade e Cidadão:
- VII Aproximar os agentes dos serviços públicos, de seus usuarios, dando transparência a toda a sua dinâmica;
- VIII. Oferecer garantia no tratamento imparcial, isento e legal nos serviços municipais;
 - Desenvolver campanhas internas; em favor dos serviços públicos efetivos e rápidos e atendimentos democratizados;
 - X. Manter o Prefeito Municipal, permanentemente informado, sobre o andamento dos planos e ações de sua competência;
 - XI Prestar informações e emitir relatórios periódicos, em cumprimento as normas aplicadas ao setor.

SECÃO V

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art 42 Compete à Procuradoria Geral do Municipio:

- Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, os interesses do Municipio, em qualquer foro ou instância;
- Sugerir ao Prefeito providências, de ordem jurídica, que sejam de interesse público e de boa aplicação das leis vigentes;
- III. Elaborar e examinar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos técnicos ou jurídicos, a serem firmados pelo Executivo Municipal;
- Proceder a cobrança da Divida Ativa, judicial ou extrajudicialmente;
- V. Propor ao Prefeito ou aos secretários do Município, as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
- Desenvolver estudos, visando ao aprimoramento da legislação tributária do Município e sua atualização sistemática;

SUBSECÃO I

DA SUBPROCURADORIA FISCAL

Art. 43 Compete a Subprocuradoria Fiscal:

- Proceder à cobrança da Divida Ativa, extrajudicialmente e, não conseguindo éxito, propor ação competente;
- II Fiscalizar a inscrição da Divida Ativa do Municipio;

SUBSEÇÃO II

DA SUBPROCURADORIA JUDICIAL

Art. 44 Compete à Subproculadoria Judicial:

- 1. Emitir pareceres e informações sobre assuntos de natureza jurídica.
- Revisar projetos de lei, decretos e atos de interesse do Municipio;
- Elaborar, examinar e revisar atos normativos,
- IV Emitir parecer, em processos administrativos.
- V. Prestar assessoramento jurídico ao Prefeito e aos demais órgãos do Município.

- VI. Emitir parecer sobre os procedimentos licitatórios e os atos que envolvam mutação patrimonial;
- VII. Assessorar a Comissão Permanente de Licitação na elaboração de editais e julgamento dos processos licitatórios;
- VIII. Propor as ações do Município, interpor os recursos cabiveis e acompanhar os processos em toda sua tramitação até a última instância;
 - IX Contestar as ações interpostas contra o Municipio, interpor os recursos cablveis e acompanhar os processos em toda sua tramitação até a última instância;

CAPÍTULO II

DO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SECÃO 1

DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45 Compete à Secretaria de Administração:

- Estabelecer politicas, diretrizes e normas de Administração Geral, para o Município;
- Planejar as ações estratégicas dos sistemas de recursos humanos, material e de modernização da máquina administrativa municipal;
- III Coordenar a elaboração de planos, programas e projetos.
- Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos, usuários do Sistema;
- V Definir a política administrativa da Prefeitura, determinando os objetivos gerais e específicos e, promovendo articulação com as demais áreas.
- VI Propor medidas de reestruturação administrativa de órgãos da Administração Municipal, quando necessário,
- Promover estudos e exercer o controle da política salarial dos servidores municipais;
- VIII Promover a divulgação das ações de governo, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social;
- IX Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente:

SECÃO II

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 46 Compete à Secretaria de Finanças:

- Dirigir, superintender e orientar as atividades de fiscalização, tributação, arrecadação e controle das rendas do Município.
- Exercer a coordenação geral, a orientação normativa, a supervisão técnica e a realização de atividades relativas ao controle orçamentário, ao acompanhamento financeiro, à contabilidade e à prestação de contas.
- III Dirigir, superintender, orientar e coordenar as atividades da Administração Tributária e dos encargos legais do Municipio;
- IV Elaborar atos normativos sobre a organização administrativa e tributária do Município, observada a aplicação de leis e decretos pertinentes:
- V. Analisar e avaliar a repercussão de medidas, no campo tributario, sobre a economia do Município.
- Pesquisar formas econômicas e inovadoras, quanto à educação do cidadão, para a importância do papel social dos tributos;
- VII. Identificar novos métodos, ferramentas, técnicas de gestão e tecnologias aplicáveis à área de arrecadação e tributação.
- VIII Aprovar a programação, a ser executada pelas várias unidades administrativas e a proposta orçamentária anual, promovendo as alterações dos ajustes que se fizerem necessários;
 - IX. Elaborar o Planejamento Financeiro,
 - X. Acompanhar a situação financeira da Prefeitura, observando se a mesma permanece fiel ao que foi planejado;
 - X! Dirigir e controlar os serviços da Divida Pública Municipal;
- XII Referendar atos, contratos ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando, com competência delegada;
- XIII Atender, prontamente, as requisições e pedidos de informações provenientes do Judiciário e do Legislativo, ou para fins de inquérito administrativo:
- XIV Conceder parcelamento de débitos fiscais, dentro da sua competência legal,
- XV Atender às solicitações e convocações da Câmara Municipal;
- XVI Elaborar, em conjunto com a Secretaria de Administração, a programação financeira de desembolso.

CAPITULO III

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

SECÃO I

DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Art.47 Compete a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca

- Coordenar as políticas do Municipio, nas áreas da agricultura, pecuaria e pesca.
- II Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão compativel com as ações de desenvolvimento, programadas no âmbito dos setores da agricultura, pecuária e pesca.

- III Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência.
- IV Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com orgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
- V Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução, para as atividades da agricultura, pecuária e pesca:
- VI Proceder a avaliação goral das condições exigidas, para as atividades da agricultura, pecuária e da pesca, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponível, a fim de determinar o local mais apropriado, para cada uma das atividades acima;
- VII. Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças,
- VIII Definir políticas, para o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária e pesca;
 - Coordenar as atividades das áreas da agricultura, pecuária e pesca;
 - Elaborar projetos de proteção, conservação e manejo do solo e agua, voltados ao processo produtivo.
 - Promover a produção e o fomento agropecuário e de pesca;
- XII. Promover a classificação e inspeção de produtos animais, vegetais e seus derivados;
- XIII. Definir políticas, visando incentivar a produção de agropecuária e pescado;
- XIV. Celebrar contratos e convênios com órgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento da agricultura, pecuária e pesca,
- XV Proceder ao mapeamento das comunidades que exercem atividades da agricultura, pecuária e pesca,

SECÃO II

DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Art. 48 Compete à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

- Promover o desenvolvimento das politicas culturais e esportivas do Municipio;
- Viabilizar a implementação de planos-programa e projetos culturais e esportivos;
- III Manter articulação com os orgãos externos, sejam estaduais, federais e outros, visando á captação de recursos, para a implantação das políticas culturais e esportivas.
- IV. Assegurar o processo de modernização da Secretaria.
- V Assinar atos, contratos e/ou convênios, em que a Secretaria seja parte, ou quando tiver competência delegada:
- VI Determinar e aprovar o calendário cultural e esportivo;
- VII Fiscalizar os locais de prática cultural e esportiva, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares,

- VIII. Aprovar a programação a ser executada pelas unidades administrativas da Secretaria.
 - IX. Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa;
 - Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria.
- XI Promover ações, visando á preservação do patrimônio documental, bibliográfico, etnico, cultural, histórico, artístico, natural, arqueológico e arquitetônico do Município.
- Viabilizar ações artistico-culturais no Município, no campo audiovisual, promovendo sua difusão,
- XIII. Promover o desenvolvimento da política de ação cultural do Municipio, em especial das artes cênicas e da música;
- XIV Promover campanhas culturais e esportivas, voltadas para a difusão de uma conscientização preservacionista do Patrimônio Histórico do Município.
- XV Revitalizar a prática esportiva, em todo o Município, abrangendo as mais diversas modalidades, em todos os segmentos sociais;
- XVI Aprovar a programação e proposta orçamentária anual a ser executada pelas unidades administrativas:
- XVII. Gerenciar as ações desenvolvidas petas unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria;
- XVIII Preservar e conservar os museus, edificios históricos e outros equipamentos de visitação pública;
- XIX. Promover a divulgação das realizações da Secretaria junto às autoridades, associações, entidades, orgãos de comunicação e ao público em geral;
- XX Manter os servidores da Secretaria informados sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura,
- XXI. Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados com a propagação da cultura, da ciência, da arte, da recnologia e do esporte;
- XXII. Proceder à escolha de locais, providenciando a montagem da infra-estrutura necessária à realização de eventos, bem como os sistemas de sonorização;
- XXIII Exercer o planejamento promocional de datas comemorativas, campanhas especiais e outros eventos;
- XXIV Coordenar as políticas governamentais na área de turismo;
- XXV. Planejar, coordenar e executar o plano de desenvolvimento do turismo;
- XXVI. Promover articulações com outros órgãos municipais, e demais niveis de Governo e entidades de iniciativa privada, para a promoção de projetos turísticos.
- XXVII. Organizar e executar, em ação integrada com os orgãos de competência especifica, o calendário de promoção turistica do Município;
- XXVIII Planejar e estimular o desenvolvimento do ecoturismo:
 - XXIX Coordenar as atividades desenvolvidas na Biblioteca Municipal,

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 49 Compete à Secretaria de Educação

- 1 Promover o desenvolvimento das políticas educacionais do Município;
- II Viabilizar a implementação de planos, programas e projetos educacionais.
- III Manter articulação com os órgãos externos, sejam estaduais, federais e outros, visando á captação de recursos, para a implantação das políticas educacionais:
- IV Assegurar o processo de modernização da Secretaria;
- V. Assinar atos, contratos e convênios em que a Secretaria seja parte, se houver delegação de competência;
- VI Determinar e aprovar o calendário escolar e o número de vagas, nos estabelecimentos de ensino municipal.
- VII. Fiscalizar as escolas municipais, obedecendo aos dispositivos legais e regulamentares;
- VIII. Aprovar a programação a ser executada, pelas unidades administrativas da Secretaria;
 - Aprovar a lotação de servidores, por unidade administrativa.
 - X Aprovar o Plano de Capacitação para os servidores da Secretaria.
- Aprovar a programação e proposta orçamentária anual, a ser executada pelas unidades administrativas,
- XII Gerenciar as ações desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura organizacional da Secretaria;
- XIII. Promover a divulgação das realizações da Secretaria, junto às autoridades, associações, entidades, órgãos de comunicação e ao público em geral;
- XIV Manter os servidores da Secretaria informados, sobre as normas, políticas e diretrizes adotadas pela Prefeitura,
- Assistir ao Prefeito nos assuntos relacionados a propagação da ciência, da tecnologia;

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 50 Compete a Secretaria de Infra-Estrutura:

- Coordenar as políticas do Município, na area do Desenvolvimento Urbano, da Habitação, do Saneamento Básico, dos Transportes e Obras, da Energia, da Comunicação, da Segurança e Trânsito Municípal;
- Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compativeis com as ações de desenvolvimento programadas, no âmbito dos setores de transportes, saneamento, drenagem, esgotamento sanitario, abastecimento d'água, energia, comunicações, habitação, desenvolvimento urbano obras públicas, segurança e trânsito.
- III Definir politicas de ordenamento da ocupação do solo urbano, bem como, propor legislação, disciplinando a matéria.
- IV Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como, orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência.

V. Articular-se com as demais secretarias do Municipio e com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando a perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência;

 Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras, dentro dos padrões tecnicos.

- VII Proceder à avaliação geral das condições para a obra, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel, para determinar o local mais apropriado, para a construção;
- VIII Definir valores de taxas, em conjunto com a Secretaria de Finanças,
 - IX. Definir políticas, para o desenvolvimento urbano e rural do Município;
 - Y. Coordenar as atividades de obras e serviços públicos urbanos, no âmbito municipal:
 - XI. Elaborar projetos, construir e conservar as obras públicas municipais;
- XII. Elaborar projetos, para a abertura de novas artérias, pavimentação de ruas e logradouros públicos.
- XIII. Acompanhar a observância das normas de urbanismo e postura de interesse do Municipio.
- XIV Liberar concessões, para funcionamento dos serviços de transportes coletivos, táxí e moto-táxi;
- XV. Manter logradouros públicos, tais como avenidas, praças, parques e outros, em perfeito estado de conservação,
- XVI Celebrar contratos e convênios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, com vistas ao desenvolvimento tecnológico do Municipio;
- XVII Coordenar, na área municipal, através da Guarda Municipal, ações de proteção ao patrimônio do Municipio e a integridade da população:
- XVIII Realizar o controle, supervisão e orientação de trânsito e do trafego no perimetro municipal:

SECÃO V

DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL

Art, 51 Compete à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil:

Coordenar as políticas do Municipio, nas areas do Meio Ambiente;

Il Coordenar o sistema de gestão ambiental para execução da política de meio ambiente do Municipio;

- III. Licenciar, desde que seja estabelecido um convênio com órgão competente federal e/ou estadual, atividades, potencialmente poluidoras, e modificadoras do meio ambiente;
- IV Coordenar a politica de educação ambiental, no Municipio.
- V. Implementar a recuperação ambiental e o reflorestamento de áreas degradadas.

- VI Elaborar Plano Diretor e modelo de gestão, compativeis com as zções de desenvolvimento programadas, no âmbito do meio ambiente;
- VII Gerenciar os serviços públicos municipais, bem como orientar o procedimento de fiscalização, nas áreas de sua competência;
- VIII Articular-se com as demais secretarias do Municipio é com órgãos integrantes da Administração Pública Federal e Estadual, visando à perfeita execução de atividades, nas suas áreas de competência.
 - Coordenar a elaboração de projetos, preparando planos, orçamentos e técnicas de execução para o Meio Ambiente;
 - X. Proceder à avaliação ambiental das condições exigidas para as obras, estudando os projetos e examinando as características do terreno disponivel, para definir a legalidade de construção.
 - XI Definir políticas para educação, defesa e recuperação do Meio Ambiente.
- XII Subsidiar o monitoramento das condições ambientais do Municipio;
- XIII Celebrar contratos e convénios com orgãos estaduais, nacionais e/ ou internacionais, que tenham por objeto o Meio Ambiente, se para tanto houver delegação da autoridade competente;
- XIV Elaborar propostas de normatização, planos diretores e de manejo de unidades de conservação ambiental, projetos e modelos de gestão ambiental, tendo como meta o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais da região.
- XV Coordenar as politicas governamentais de defesa civil.
- XVI. Coordenar a Defesa Civil, na área de abrangência do Município, com vistas à garantis dos direitos que a cada pessoa assiste, de receber legitima proteção, para sua incolumidade e socorro, em casos de infortúnio ou calamidade;
- XVII Orientar, articular e realizar ações, para a assistência aos cidadãos, em caso de infortúnio ou calamidade.
- XVIII Estudar, definir e promover normas, planos e procedimentos que visem á prevenção, socorro e a assistência da população e recuperação de áreas, quando ameaçadas e afetadas por fatores adversos;
 - XIX Realizar estudos, avaliar, sugerir obras e medidas de proteção, com o intuito de prevenir ocorrências graves e reduzir riscos de desastres;
 - XX. Promover campanhas educativas, junto às comunidades e estimular o seu envolvimento, motivando atividades relacionadas com a Defesa Civil.
- XXI Atuar na iminência e em circunstâncias de desastres.
- XXII Prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir a populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;
- XXIII Realizar a avaliação de danos ocorridos,

SECÃO VI

DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 52 Compete a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

- Exercer as funções macro de planejamento, coordenação, monitorização e avaliação das ações executivas, promovidas pelo Governo Municipal,
- Coordenar o processo de articulação entre as secretarias, para fins de elaboração, consolidação e execução dos planos, programas, pesquisas e projetos.
- III. Fomentar e coordenar, a partir das demandas setoriais, a elaboração de projetos, para o desenvolvimento socio-econômico do Município e identificar fontes de financiamento, para captação de recursos externos, estabelecendo as parcerias necessárias;
- IV Promover articulações com organismos estatais ou privados, nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do Município;
- V Elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Orçamento Anual;
- VI Estimular a participação da sociedade na formação das políticas de desenvolvimento do Município e no acompanhamento dos programas e projetos;
- VII. Divulgar as ações de governo, em consonância com a Assessoria de Comunicação Social;
- VIII. Manter Banco de Dados atualizado, disponível a todos os cidadãos usuários do sistema:
 - Desenvolver políticas para as áreas de indústria e comercio.

SECÃO VII

DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art 53 Compete à Secretaria de Saude:

- Planejar e executar a politica municipal de saúde;
- II Administrar, coordenar, planejar e harmonizar todas as atividades da Secretaria Municipal de Saúde,
- III. Presidir as reuniões do Consetho Municipal de Saúde:
- IV. Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões do Conselho Municipal da Saúde, bem como as legislações sanitárias, municipal, estadual e federal, vigentes.
- V. Celebrar convênios e acordos, necessários ao bom desempenho das atividades de saúde no Municipio;
- VI. Dirigir toda a rede assistencial do Sistema Local de Saúde e as unidades a este vinculadas ou agregadas;
- VII. Administrar o Programa da Saúde da Familia PSF:
- VIII. Administrar o Fundo Municipal de Saúde;
 - Coordenar e acompanhar as atividades, desenvolvidas no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, através de seu Diretor Geral;

SUBSECÃO ÚNICA

DO HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

Art 54 Compete ao Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção

- Fixar as políticas do Hospital, determinando seus programas e projetos específicos;
- II Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho;
- !!! Planejar, em conjunto com as demais unidades, o plano de atividades a curto, médio e longo prazos.
- IV. Planejar, com as demais unidades, as rotinas e os fluxos, para possibilitar aos pacientes atendimentos adequados e de qualidade;
- V Supervisionar e avaliar o funcionamento de todos os setores que fazem parte da estrutura do Hospital;
- VI Exercer a gerência dos programas educativos, planejamento familiar, imunização e estimulo ao aleitamento materno, dentre outros,
- VII. Propor, de forma participativa, a programação orçamentária, necessária ao funcionamento da unidade Hospitalar e encaminhar à Secretaria de Saúde/Secretaria de Administração;
- VIII. Controlar os recursos financeiros, materiais e humanos do Hospital,
 - Coordenar e analisar, técnica e administrativamente, os processos de pagamento das contas médico-Hospitalares,
 - Responder pelas finanças destinadas ao Hospital, promovendo a execução e o controle contábil, orçamentário e extra-orçamentário;

SECÃO VIII

DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 55 Compete à Secretaria de Trabalho e Ação Social:

- I Implementar e executar as políticas de trabalho e assistência social;
- Operacionalizar os programas, pelos quais, a Prefeitura Municipal assegura sua participação, através de intenção, convênios e acordos com órgãos e/ ou entidades competentes;
- 111. Possibilitar capacitação e inserção no Mercado de Trabalho à população de baixa renda, o acesso a crédito para pequenos empreendimentos e incremento à produção e comercialização dos produtos, com vistas à melhoria da qualidade de vida;
- IV. Prestar assistência, em caráter emergencial, às populações atingidas por calamidades e/ ou que se encontram, temporariamente, em situação de risco.

- V. Articular parcerias com órgãos federais, estaduais e municipais, possibilitando uma interface, principalmente com políticas de educação, saúde, habitação e saneamento, voltados para população de baixa renda:
- VI Implantar instrumentos para efetivação de uma gestão colegiada, que permita a articulação, entre sociedade civil organizada e o poder local, hem como, a integração com os conselhos municipais;
- VII. Cumprir e fazer cumprir todas as atividades da Secretaria, firmadas com outras organizações, de caráter social, bem como, as normas legais, estatutárias e regimentais, em vigor,
- VIII Desenvolver quaisquer outras atividades, necessárias ao cumprimento dos objetivos da Secretaria, de conformidade com as políticas da Assistência Social do Município.
 - IX Promover a implantação e a execução de serviços assistenciais, necessarios a Comunidade:
 - X. Apoiar os vários órgãos colegiados, ligados à Assistência Social, através de Assessoria Técnica, acerca de normas, prioridades e critérios relativos ao atendimento e segmentos sociais preconizados na LOAS;
 - XI Pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais no Município, relativas a subvenções e auxílios, controlando sua aplicação e avaliando resultados:

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art 56 As estruturas complementares das secretarias municipais e demais orgãos, as competências de unidades orgânicas, bem como, as atribuições dos dirigentes de cada um dos cargos indicados, serão estabelecidos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art 57 As instruções normativas, necessárias à implementação de rotinas e procedimentos concernentes ao processo de modernização administrativa serão, gradualmente, aprovados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
- Art. 58 Ficam criados dez cargos de Secretário Municipal, agentes políticos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com responsabilidades de direção das secretarias discriminadas, nesta Lei
- Art. 59. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo "ad nutum", com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal.
- Art 60 A Procuradoria Geral é dirigida por um Advogado e de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, com remuneração, prerrogativas e honras protocolares de Secretário Municipal

Art 61 Fica criada a simbologia DAS - Cargo Comissionado de Direção e Assessoramento Superior de provimento em comissão, constante do anexo 1, parte integrante desta Lei

Parágrafo Unico- Os valores dos Cargos Comissionados de Direção e Assessoramento Superior - DAS são aqueles definidos, no anexo II, parte integrante, do presente instrumento legal.

- Art. 62 Ficam extintos os antigos cargos comissionados e quaisquer outros critérios remuneratórios, resguardado os direitos adquiridos.
- Art. 63 Fica instituida a simbologia FG Função Gratificada, atribuida a funções de confiança e exercidas por servidores de Cargo Efetivo, referências FG-I a FG-III, constantes do Quadro de Funções Gratificadas, Anexo III, parte integrante desta Lei
- § 1º As funções previstas nos níveis FG-I a FG-III serão distribuidas, nas suas respectivas lotações, segundo critério de necessidade relevante, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- § 2º Os valores e as quantidades das Funções Gratificadas FG são fixados no Anexo III, que integra a presente Lei
- Art. 64 Os servidores que forem designados para cargos comissionados, simbologia DAS, poderão optar pela percepção de seus vencimentos do Cargo Efetivo, mais a representação do Cargo Comissionado.
- Art. 65 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, dentro dos respectivos créditos, e observando o regramento da Lei de Diretrizes Orçamentárias a expedir decretos de transferências de dotações do Orçamento de 2006, ou de créditos adicionais, requeridos pela execução desta Lei
 - An 66 Fica criado o gabinete do vice prefeito

Parágrafo único: Ficam criados os cargos de Assessor de comunicação social e Assessor de Articulação Política para o Gabinete do Vice- Prefeito sendo os mesmos de livre nomeação e exoneração do Vice-Prefeito.

Art. 67 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos financeiros retroagirão, a partir de 1º de janeiro de 2006

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2006

Prefeito Municipal

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITALITINGA

ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- I. ASSESSORIA ESPECIAL
- II. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 - Membros da Comissão Permanente da Licitação
- III. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
- IV. GABINETE DO PREFEITO
 - Assessoria de Articulação Política
 - Assessoria de Comunicação Social
 - Assistência da Assessoria de Comunicação Social
 - Controladoria Interna
 - Ouvidoria Geral

V. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Subprocuradoria Fiscal
- Subprocuradoria Judicial
- V. SECRETARIA EXECUTIVA
- VI. GABINETE DO VICE PREFEITO
 - Assessoria de Comunicação Social
 - Assessoria de Articulação Política

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 1 Departamento de Almoxarifado Central
 - 2. Departamento de Recursos Humanos
 - 2.1. Divisão de Administração de Recursos Humanos
 - 2.2 Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 - 3 Departamento de Controle Patrimonial
 - 4. Departamento de Serviços Auxiliares
 - 4 1 Divisão de Arquivo Geral e Protocolo
 - 4.2. Divisão de Serviços Gerais

II. SECRETARIA DE FINANCAS

- 1 Departamento de Administração Tributaria
 - 1.1. Divisão de Cadastro do Contribuinte
 - 1.2 Divisão de Fiscalização de Tributos.
- 2 Departamento de Contabilidade e Finanças
 - 2.1. Divisão de Contabilidade
 - 2.2 Divisão de Finanças
- 3 Tesouraria

ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMATICA

I. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

- 1 Departamento de Agropecuária, Pesca e Recursos Hidricos:
 - 1.1 Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor,
 - 1.2. Divisão de Pesca
 - 1.3. Divisão de Recursos Hídricos

II. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- Departamento de Atividades Culturais e Esportivas
 - 1.1 Biblioteca Municipal;
 - 1.2 Divisão de Apoio e Preservação Cultural;
 - 1 3 Divisão de Apoio e Incentivo ao Esporte
- Departamento de Turismo
 - Divisão de Captação de Investimentos e Promoções Turísticas.

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 1 Departamento Administrativo-Financeiro
 - 1 | Divisão Administrativa.
 - 1 2 Divisão Financeira
- Departamento de Assistência ao Educando
 - 2.1 Divisão de Controle Escolar
 - 2.2 Divisão de Merenda Escolar
- Departamento de Gestão Educacional
 - 3.1. Divisão de Educação Infantil,
 - 3.2. Divisão de Ensino Fundamental.
 - 3.3 Divisão de Acompanhamento Pedagógico.

3.4 Direção Geral de Escola 3.4.1 Vice-Direção de Escola 3.4.1.1 Coordenadoria Pedagógica

- 4. Departamento de Planejamento Educacional
 - Divisão de Informações e Estatistica
 - 4.2 Divisão de Treinamento e Avaliação Educacional

IV. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

- 1. Departamento de Controle Urbano
 - 1.1. Divisão de Elaboração de Projetos
 - 1.2 Divisão de Uso e Ocupação do Solo
 - 1.3 Divisão Técnica
- Departamento de Urbanismo e Obras Públicas
 - Divisão de Infra-Estrutura Básica
 - 2.2. Divisão de Limpeza Pública
 - 2.3. Divisão de Fiscalização de Obras
- 3. Diretoria Geral da Guarda Municipal
 - 3.1 Subdiretoria Geral
 - 3.1.1. Coordenadoria Municipal de Transito,
 - 3.1.2. Divisão Administrativa;
 - 3.1.3 Divisão de Segurança Patrimonial.

V. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL

- l Departamento de Meio Ambiente
 - 1.1. Divisão de Analise e Aprovação de Projetos
 - 1.2 Divisão de Preservação Ambiental
- 2. Departamento de Defesa Civil

VI. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 1. Departamento de Planejamento e Orçamento
- 2. Departamento de Desenvolvimento da Industria e do Comércio.

VII. SECRETARIA DE SAÚDE

- 1. Departamento Administrativo-Financeiro
 - 1.1 Divisão Administrativa
 - 1.1.1. Setor de Informatica,
 - 1.2 Divisão Financeira
 - 1.3 Divisão de Controle e Análise de Procedimentos Médicos.
- 2. Departamento de Apoio as Unidades Basicas de Saúde

- Departamento de Assistência Odontológica.
- 4. Departamento do Programa de Saude da Familia
 - 4.1. Divisão de Acompanhamento do Programa de Saúde da Familia:
 - 4.2. Divisão de Assistência Social
 - 4.3 Divisão de Apoio aos Agentes Comunitários de Saúde PAC
 - 4.4 Departamento de Mobilização Social.
- 5 Departamento Técnico de Saúde
 - 5.1 Divisão de Abastecimento Farmacêutico
- 6. Departamento de Vigilância à Saude
 - 6 | Divisão Epidemiologia
 - 6.2 Divisão de Vigilância Sanitária
 - 63 Divisão de Zoonoses

VIII. HOSPITAL E MATERNIDADE ESTER CAVALCANTE ASSUNÇÃO

- 1. Diretoria Geral
 - 1.1. Direção Administrativa Hospitalar
 - 1 1 1 Divisão de Serviços de Apoio Administrativo
 - 1.1.1 L Setor de Transportes
 - 1.1.1.2. Setor de Serviços Gerais
 - 1.1.2. Divisão do SAME
 - 1 2 Direção de Assistência Social,
 - 1.3 Direção Técnica Hospitalar;
 - 1.4 Direção Clinica Hospitalar
 - 1.4.1 Divisão de Enfermagem.
 - 1.4.2 Divisão de Analises Clinicas;
 - 1.4.3. Divisão de Farmácia Hospitalar.
 - 1.4.4 Divisão de Nutrição Dietética

IX. SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

- 1. Departamento Administrativo Financeiro
 - 1.1 Divisão Administrativa Financeira
- Departamento da Politica do Trabalho
 - 2.1 Divisão de Empreendedorismo
- 3 Departamento da Proteção Social Básica
 - 3.1 Divisão dos Serviços, Programas e Projetos de Atenção ao Usuário
 - 3.1.1. Seção do Pólo de Atendimento ABC
 - 3.1.2 Seção do Polo de Atendimento Múltiplo Uso
 - 3.2. Divisão de Vigilância Social de Defesa de Direitos

3.2 1. Seção do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

4 Departamento da Proteção Social Especial